



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 DE JUNHO DE 2022

Nº 2798

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	08/06/2022	104.922,90
FMS CUSTEIO SUS	08/06/2022	50.717,92
SIMPLES NACIONAL	09/06/2022	53.818,58
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	09/06/2022	120.000,00
FEAS PROT. SOCIAL ESP. DE ALTA COMP.	09/06/2022	21.696,40
FPM	10/06/2022	4.255.698,29
FUNDEB	10/06/2022	1.718.709,63
SIMPLES NACIONAL	10/06/2022	79.870,24
FMS CUSTEIO SUS	10/06/2022	717.037,20
SIMPLES NACIONAL	13/06/2022	73.684,62
DNPM COMP. FIN. RECURSOS MINERAIS	13/06/2022	8.327,34
FUNDEB	14/06/2022	6.775.192,36
SIMPLES NACIONAL	14/06/2022	143.792,15
FMS CUSTEIO SUS	14/06/2022	2.423.280,96
SIMPLES NACIONAL	15/06/2022	165.416,19
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	15/06/2022	4.509.776,83
SIMPLES NACIONAL	17/06/2022	241.108,38
FMS CUSTEIO SUS	17/06/2022	3.068.074,00
MERENDA PNAE /FNDE	17/06/2022	32.896,28
PNAT	17/06/2022	55.944,44
FPM	20/06/2022	2.564.014,43
FUNDEB	20/06/2022	1.034.661,82
SIMPLES NACIONAL	20/06/2022	338.661,22
FUNDEB	21/06/2022	5.427.464,16
SIMPLES NACIONAL	21/06/2022	313.989,98
CICLOVIA BAIRRO CHACARAS REUNIDAS	21/06/2022	19.392,35

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

L E I N. 10.513, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Rua 9, no Loteamento Setparque São José dos Campos, de Rua Doralice Aparecida de Carvalho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 9, no Loteamento Setparque São José dos Campos, de Rua Doralice Aparecida de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 187/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)

L E I N. 10.514, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Cancha de Malha de Hélio Souto (Bocheiro) e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Hélio Souto (Bocheiro) a Cancha de Malha construída nas dependências do Salão Comunitário Maria Ferreira Lima.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 490/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)

L E I N. 10.515, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Rua 17 do Loteamento Terras Alpha, no Município de São José dos Campos, de Rua Maria Aparecida dos Reis.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 17 do Loteamento Terras Alpha São José dos Campos, no município de São José dos Campos, de Rua Maria Aparecida dos Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 20/2022, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)

L E I N. 10.516, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Psicólogo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia Municipal do Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 24/2022, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 10.517, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a viela localizada entre Rua Luci Perdigão e a Rua Maria Alves Bonfim, altura do n. 157, no Loteamento Campos de São José, de Vela Jurandi Raimundo de Sousa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a viela localizada entre Rua Luci Perdigão e a Rua Maria Alves Bonfim, altura do n. 157, no Loteamento Campos de São José, de Vela Jurandi Raimundo de Sousa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 64/2022, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

L E I N. 10.518, DE 1 DE JUNHO DE 2022.
Denomina a Rua Seis, localizada entre a Rua Toscana e a Rua Lombardia, no Loteamento Jardim Paineiras I, de Rua Maria José de Faria Silva.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Seis, localizada entre a Rua Toscana e a Rua Lombardia, no Loteamento Jardim Paineiras I, de Rua Maria José de Faria Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 1 de junho de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 66/2022, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

L E I N. 10.522, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Vacinação Domiciliar em Pessoas com Deficiência e Obesidade Mórbida.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do Município de São José dos Campos o Programa de Vacinação Domiciliar em Pessoas com Deficiência e Obesidade Mórbida.
Art. 2º O Programa instituído no art. 1º desta Lei será destinado a pessoas com deficiência e obesidade mórbida que solicitem por si mesmas, por familiares ou terceiros por elas responsáveis, a aplicação das vacinas nesta Lei especificadas no próprio domicílio.
Parágrafo único. O direito a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente para pessoas com deficiência e aos obesos que comprovadamente estejam impossibilitados de se deslocar até os locais de vacinação.
Art. 3º As vacinas a serem aplicadas dentro do programa, além das já previstas no Plano Nacional de Imunização, poderão ser:
I - vacina contra a gripe (influenza);
II - vacina contra a pneumonia (pneumococo);
III - vacina contra difteria e tétano (dupla adulto - dt);
IV - vacinas contra covid-19;
V - doses de reforço, quando for o caso; e
VI - vacinas tornadas obrigatórias eventualmente, por força de Lei.
Art. 4º O Programa instituído nesta Lei poderá ocorrer durante todo o ano, mas sua realização será executada de acordo com cronograma fixado pelo Poder Público.
Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de junho de 2022.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 204/2021, de autoria do Vereador Marcelo Garcia)

L E I N. 10.524, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer, com sede e foro no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de junho de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 85/2022, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

DECRETO N. 19.096, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
Reajusta o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil, previsto no art. 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no artigo 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018, que fixa o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN; Considerando o artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 91.573/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica reajustado o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN, previsto no art. 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018, conforme a seguir:
I - R\$ 531,21 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;
II - R\$ 478,39 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;
III - R\$ 357,34 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;
IV - R\$ 321,81 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II.
Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando o Decreto 18.943, de 9 de novembro de 2021.
São José dos Campos, 10 de junho de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.097, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
Altera os incisos do art. 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, que “Autoriza o Município a firmar Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para implantação e desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil e dá outras providências”; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.174/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os incisos do artigo 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 9º
I - R\$ 746,24 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;
II - R\$ 679,32 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavo) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;
III - R\$ 501,99 (quinhentos e um reais e noventa e nove centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;
IV - R\$ 456,97 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II”.
Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 10 de junho de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.105, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Altera o Decreto n. 19.084, de 24 de maio de 2022, que nomeia, em caráter interino, o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 60.076/22;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n. 19.084, de 24 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em caráter interino, pelos períodos de 20 a 23 de junho de 2022 e de 27 a 30 de junho de 2022, a atual Diretora Financeira Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, em substituição a Devair Pietraroia da Silva, por férias regulamentares do titular.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de junho de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.106, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando os termos do artigo 4º da Lei n. 6.809, de 25 de maio de 2005, que "Cria o Fundo Social de Solidariedade, autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 e dá outras providências."; Considerando que não houve indicação de representante do Ministério Público, em razão de sua atuação institucional e incompatibilidade funcional; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.676/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade os seguintes membros:
I - representante do Poder Judiciário:
Miriam de Santana Vicente;
II - representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:
Edson Luiz Antunes Amaral;
III - representante da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças:
Francisco Alberto Carvalhal de Castro Pimentel;
IV - representantes de entidades religiosas:
Rosa Inês Pereira dos Santos - Igreja Adventista - Ação Solidária Adventista;
Alex Santos Prado - Diocese de São José dos Campos;
V - representante de entidades sociais ou clubes de serviço do Município:
Valdirene- Lions Clube Augustin Soliva;
VI - representante de movimentos comunitários:
Zulene de Fátima Abreu Ribeiro;
VII - representante de entidades dos empregadores:
Eduardo Rocha Dellu - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares;
VIII - representante de entidades dos empregados:
Osmar Antônio Ferreira - Sindicato Nacional dos Aposentados de São José dos Campos;
IX - representante do Prefeito:
Maria Angélica Macias Dias.
Parágrafo único. Caberá ao membro Maria Angélica Macias Dias exercer a função de Presidente do Conselho Deliberativo.
Art. 2º Fica nomeada Sheila Cristina Thomaz Ferreira, para presidir o Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá a duração de dois anos, permitida a recondução, sendo as atividades exercidas sem remuneração, porém, consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 23 de junho de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Márlan Machado Guimarães
Secretário de Governança
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.107, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.027.229,35.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II, III e V do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.027.229,35 (vinte e um milhões, vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.349.619,83 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e três centavos);
II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.598.074,00 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais);
III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 2.170.280,20 (dois milhões, cento e setenta mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos);
IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 909.255,32 (novecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de junho de 2022.
Anderson farias Ferreira
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.107, de 24 de junho de 2022		
Valor Total do Decreto	21.027.229,35	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	43.560,00	Suplementação: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.065.06.100154
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2720 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	700.000,00	Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1141 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	4.300.000,00	Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1141 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação	1.500.000,00	Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1141 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
5. Expectativa de Excesso de Arrecadação	211.146,98	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.02.500211
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2315 - Recurso Estadual - Programa Cad Único		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500211 - Recurso Estadual - Programa Cad Único

6. Expectativa de Excesso de Arrecadação		669.780,00	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.02.500212
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2316 - Recurso Estadual - Programa Prospera Família			50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500212 - Recurso Estadual - Programa Prospera Família
7. Expectativa de Excesso de Arrecadação		125.066,42	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.031.02.500213
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2317 - Recurso Estadual - Benefícios Eventuais			50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 500213 - Recurso Estadual - Benefícios Eventuais
8. Expectativa de Excesso de Arrecadação		125.066,43	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.500213
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2317 - Recurso Estadual - Benefícios Eventuais			50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500213 - Recurso Estadual - Benefícios Eventuais
9. Expectativa de Excesso de Arrecadação		200.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.39.27.811.0001.2.004.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1141 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 110000 - Geral
10. Expectativa de Excesso de Arrecadação		650.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1141 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			10 - Secretaria De Governança 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.004 - Esporte De Alto Rendimento 110000 - Geral
11. Expectativa de Excesso de Arrecadação		5.625.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1141 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.003 - Publicidade Institucional 110000 - Geral
12. Expectativa de Excesso de Arrecadação		200.000,00	Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1141 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
13. Excesso de Arrecadação		530.000,00	Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000
Excesso de arrecadação da rubrica 1912 - Juros Bancários - FUNDEB			40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
14. Excesso de Arrecadação		600.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.800022
Excesso de arrecadação da rubrica 1422 -Transferência de Recursos do Sus - Atenção Básica - Via Emenda Parlamentar Individual			60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 800022 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Básica
15. Excesso de Arrecadação		2.468.074,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.800023
Excesso de arrecadação da rubrica 1408 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Via Emenda Parlamentar Individual			60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Especializada
16. Superávit Financeiro		220.280,20	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.95.312161
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 93286-8 - FMS - Custeio SUS			60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
17. Superávit Financeiro		150.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.95.312161
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 93286-8 - FMS - Custeio SUS			60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
18. Superávit Financeiro		300.000,00	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.93.500193
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - FUMDICAD			50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500193 - FUMDICAD - Recursos Vinculados

19. Superávit Financeiro	1.500.000,00	Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.93.500193
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - FUMDICAD		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500193 - FUMDICAD - Recursos Vinculados
20. Anulação parcial: 30.10.3.3.71.70.15.127.0011.2.011.01.100190	126.000,00	Suplementação: 30.10.3.3.90.36.15.127.0011.2.002.01.110000
30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade 100190 - Consórcio Intermunicipal Para Licenciamento Ambiental		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
21. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.13.392.0003.2.057.01.220108	10.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.13.392.0003.2.057.01.220108
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública
22. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.04.122.0003.2.053.01.220103	10.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.13.392.0003.2.057.01.220108
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública
23. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.04.122.0003.2.053.01.220103	10.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.52.13.392.0003.2.057.01.220108
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública
24. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.92.04.122.0003.2.053.01.220103	20.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.52.13.392.0003.2.057.01.220108
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.057 - Manutenção De Bibliotecas 220108 - Biblioteca Pública
25. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.110000	500,00	Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
26. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000	2.298,24	Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
27. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000	55.500,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
28. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.031.05.500042	40.771,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.500042
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
29. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000	383.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.030 - Programa De Qualificação 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
30. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167	200.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
31. Anulação parcial: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.01.110000	50.000,00	Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral
32. Anulação parcial: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.02.100196	1.186,08	Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.02.100196
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100196 - Emenda Parlamentar Estadual - Secretaria De Proteção Ao Cidadão		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100196 - Emenda Parlamentar Estadual - Secretaria De Proteção Ao Cidadão

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 153/2022

Edital Concurso: 04/2018

Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, Processo Interno nº 103900/18, para se apresentar às 14h do dia 28/06/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Curso Superior de Bacharel em Ciências Contábeis (original)
- Registro no Conselho Competente (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

9 - JAQUELINE MAGALHAES DA SILVA

São José dos Campos, 22 de junho de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 154/2022

Edital Concurso: 04/2018

Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL – CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Processo Interno nº 103900/18, para se apresentar às 14h do dia 28/06/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Curso Superior de Bacharel em Ciências Econômicas (original)
- Registro no Conselho Competente (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

6 - CARINA MOTA CARRIJO

São José dos Campos, 22 de junho de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 155/2022

Edital Concurso: 04/2018

Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO, Processo Interno nº 103900/18, para se apresentar às 14h do dia 28/06/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Curso Superior de Bacharel em Administração (original)
- Registro no Conselho Competente (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

5 - RAFAEL PENA FREITAS

São José dos Campos, 22 de junho de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 156/2022

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 10h do dia 28/06/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*

· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*

· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

333 - DENIS HIDEKI KISHI KONISHI

334 - LAERTE DE SANTANA DOMINGUES

335 - ABRAÃO LUCAS MACIEL SAKUMA

336 - DIEGO RODRIGUES DA SILVA

337 - PEDRO LUIZ SILVA ALMEIDA

São José dos Campos, 22 de junho de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos candidatos admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram nos meses de abril e maio de 2022.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 04/2021 ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PD PROCESSO Nº 2819/2022

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	13/04/2022	SEC

ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO PD
PROCESSO Nº 2819/2022

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALINE DE ANDRADE CAMPOS MAGALHAES	05/04/2022	SEC

PROFESSOR EVENTUAL I PROCESSO Nº 128578/2021

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALESSANDRA LUCIA NUNES PEREIRA	09/05/2022	SEC
2	AMANDA BARBOSA AMORIM	09/05/2022	SEC
3	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	05/05/2022	SEC
4	ANA PAULA BUENO DA SILVA	05/05/2022	SEC
5	ANGELA RAIMUNDA DE CARVALHO	02/05/2022	SEC
6	BENEDITA DA COSTA SANTOS	31/05/2022	SEC
7	BRUNA FREIRE DE SOUZA	16/05/2022	SEC
8	BRUNA OLIVEIRA DE ALMEIDA	31/05/2022	SEC
9	CIBELE DA SILVA NUNES VENTURINI	23/05/2022	SEC
10	CLAUDIA VALERIA REZENDE ALVES	04/05/2022	SEC
11	DANIELA DE SOUZA MARTINS	09/05/2022	SEC
12	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	02/05/2022	SEC
13	ELIANE DE FATIMA DA SILVA LEAL	23/05/2022	SEC
14	FABIANA CARDOSO ITO	18/05/2022	SEC
15	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	13/05/2022	SEC
16	GABRIELLY CAMELO DA SILVA	03/05/2022	SEC
17	GENAINA CESARIO ATHOUGUIA	26/05/2022	SEC
18	GISELLE CINTIA MARTINS DE SOUZA	05/05/2022	SEC
19	GIVANILDA MARIA DA SILVA	19/05/2022	SEC
20	GRACIANE APARECIDA DE JESUS FEITOSA FERREIRA	11/05/2022	SEC
21	JANE APARECIDA VILAS BOAS TEOFILO	12/05/2022	SEC
22	KAREN ANDRIELE MARTINS MARIANO	05/05/2022	SEC
23	LEANDRA CRISTINA GARCIA FERNANDES	05/05/2022	SEC
24	LIVIA ARAUJO MIGUEL	09/05/2022	SEC
25	LIVIA REIS DE ALMEIDA	02/05/2022	SEC
26	LOURILITA MIRANDA DE LIMA	11/05/2022	SEC
27	LUANA ASSIS DE BARROS FAURY	02/05/2022	SEC
28	LUCINEIA APARECIDA RIBEIRO MARCONDES	10/05/2022	SEC
29	LUZIA CARDOSO PORFIRIO	31/05/2022	SEC
30	MARCIA BENJAMIM DOS SANTOS SANCHES	31/05/2022	SEC
31	MARCLEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA	06/05/2022	SEC
32	MARIA BENEDITA RODRIGUES TOLEDO	03/05/2022	SEC

33	MARIA JOSE SERVILHA PATERNEZ LIMA	05/05/2022	SEC
34	MARIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO NELIS	04/05/2022	SEC
35	MARIANNE GOULART	26/05/2022	SEC
36	MARINEZ BERNARDINO DA SILVA	18/05/2022	SEC
37	MIRIAM FONSECA DOS SANTOS	31/05/2022	SEC
38	MONALISA SOUZA MARCONDES DE OLIVEIRA	05/05/2022	SEC
39	NEDY APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/05/2022	SEC
40	NICOLE MARTINS FELIX DE OLIVEIRA	23/05/2022	SEC
41	PRISCILA RIBEIRO DOS REIS MENDES	30/05/2022	SEC
42	RAQUEL DA GLORIA AVILA RAMALHO	31/05/2022	SEC
43	REGIANE APARECIDA DA COSTA	06/05/2022	SEC
44	ROBERTA FALANDES DOS SANTOS	27/05/2022	SEC
45	ROSA AUGUSTA NORONHA FILHA	09/05/2022	SEC
46	ROSANGELA CRISTINA RODRIGUES	10/05/2022	SEC
47	ROSANGELA RAIMUNDA CARVALHO DE SOUZA	02/05/2022	SEC
48	SIMONE SILVA SANTOS	11/05/2022	SEC
49	SORAIA DOS SANTOS SILVESTRE	06/05/2022	SEC

50	VANILDA JOSE VAZ DE SOUZA	18/05/2022	SEC
51	VERONICA PRISCILA DE ABREU ARANTES	12/05/2022	SEC
52	VIVIANE LEO PEREIRA RIBEIRO	16/05/2022	SEC
53	ZELIA DE LIMA	05/05/2022	SEC

**PROFESSOR EVENTUAL II
PROCESSO Nº 128575/2021**

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALESSANDRO JUNIOR SILVA	25/05/2022	SEC
2	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO	09/05/2022	SEC
3	ANA CECILIA HENRIQUE MOREIRA	23/05/2022	SEC
4	ANDERSON GABRIEL DA SILVA SOUZA	13/05/2022	SEC
5	DEBORA NOVAES MOREIRA JORGE	30/05/2022	SEC
6	JANAINA APARECIDA PEREIRA	06/05/2022	SEC
7	JOSEFA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	10/05/2022	SEC
8	LAILA ALCANTARA DE OLIVEIRA MENEGUSSI	06/05/2022	SEC
9	PAULO PEREIRA DA SILVEIRA	27/05/2022	SEC
10	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	06/05/2022	SEC
11	ROSEMARY GARCIA AREDES	18/05/2022	SEC
12	SILVIA MALAGUTTI TOME BELO	06/05/2022	SEC
13	VANESSA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	30/05/2022	SEC

**PROFESSOR PD I
PROCESSO Nº 24646/2022**

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALINE CRISTINE DE AQUINO RAMOS ARANHA	02/05/2022	SEC
2	ANDREA TEODORO DOS SANTOS	04/05/2022	SEC
3	DEBORAH SANTANA RODRIGUES DE GODOI	02/05/2022	SEC
4	EDNA APARECIDA LEITE FERREIRA	11/05/2022	SEC
5	ELISA THIAGO DA SILVA	02/05/2022	SEC
6	ISABELE BRAZ	04/05/2022	SEC
7	ISADORA COSTA CARRICO	06/05/2022	SEC
8	JULIETE CRISTIANE TEODORO ALVES DIAS	04/05/2022	SEC
9	LUCIANA MARIA RIBEIRO NEVES	04/05/2022	SEC
10	MARIA DE LURDES DO CARMO SILVA	23/05/2022	SEC
11	MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO	03/05/2022	SEC
12	PATRICK DE CARVALHO HONORIO DA SILVA	16/05/2022	SEC
13	REBECA DE OLIVEIRA PAULA	03/05/2022	SEC
14	REGIANE ANGELA DA SILVA ALVES	02/05/2022	SEC
15	RUBIAM MARA ZAMFORLIM MARTINS	04/05/2022	SEC
16	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/05/2022	SEC
17	TAINA MIACCI PENA MARTINS	02/05/2022	SEC

**PROFESSOR PD I
PROCESSO Nº 128569/2021**

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALEXANDRE HENRIQUE SANTOS	04/05/2022	SEC
2	ALEXSANDRA SPOLIDORIO DA ROCHA SOUZA	09/05/2022	SEC
3	ANDREIA EVANGELISTA OLIVEIRA	09/05/2022	SEC
4	CAMILA SEVERO DA SILVA CASTRO	18/05/2022	SEC
5	ELIZETH LEITE MALVAZZO	16/05/2022	SEC
6	FLAVIA CRISTINA DE PAULA SILVA	09/05/2022	SEC
7	GISELE CRISTINA TEIXEIRA GABRIEL	06/05/2022	SEC
8	JOSEANE LEMOS TAMANHONI RIBEIRO	04/05/2022	SEC
9	KEILA DE AQUINO ARAUJO DUMAS	12/05/2022	SEC
10	LARISSA FERNANDES SIMAO	05/05/2022	SEC
11	LETICIA DE FATIMA BAZANINI MOTA	09/05/2022	SEC
12	LUCILENE DA PENHA FINHANI GIANGIARDI	06/05/2022	SEC
13	LUCILIA THATIANE SANTOS LEITE	16/05/2022	SEC
14	MARCIA CRISTIANE GONCALVES	10/05/2022	SEC
15	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	30/05/2022	SEC
16	MARTA ROSA DOS SANTOS	18/05/2022	SEC
17	MICHELE MARIA APARECIDA DE MATTOS SEGANTIM	03/05/2022	SEC
18	NAIARA FERREIRA FARIA SANTOS	09/05/2022	SEC
19	PATRICIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA SOARES	16/05/2022	SEC
20	RAFAELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	04/05/2022	SEC
21	REGIANE APARECIDA ARENCE DA SILVA	05/05/2022	SEC
22	RENATA DE PAIVA	17/05/2022	SEC
23	TATIANA AUSTIN CHAVES PIRES	06/05/2022	SEC
24	TATIANA VIEIRA PAIVA	06/05/2022	SEC

**PROFESSOR PD II
PROCESSO Nº 128558/2021**

Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA PAULA FARIA	05/05/2022	SEC
2	DORACI DE MOURA AMANCIO	05/05/2022	SEC
3	KEYLA NADHINE DOS SANTOS MORAES	04/05/2022	SEC
4	LALESKA ISABELA FERREIRA BERTOLDO	03/05/2022	SEC
5	LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	23/05/2022	SEC
6	LUCAS VINICIUS FERREIRA VIEIRA	02/05/2022	SEC
7	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	02/05/2022	SEC
8	MARIA SIMONE DA SILVA VALLIM	03/05/2022	SEC
9	RODRIGO WOOD DE PAIVA LADEIA	03/05/2022	SEC
10	ROMULO MARTINI NUNES	04/05/2022	SEC
11	SIMONE DA CRUZ CORREA	03/05/2022	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 13 DE JUNHO DE 2022.
AUGUSTA NANAMI HAYASHI
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas
Odilson Gomes Braz Junior
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Edital de Licitação: Credenciamento 01/SGAF/2022**

Objeto: Credenciamento de empresas operadoras de cartão de crédito e/ou compras para prestar serviços por meio eletrônico a servidores e empregados públicos municipais ativos, cujos valores das prestações devidas, desde que autorizadas por estes, serão consignados em folha de pagamento
Data de início e fim para recebimento dos envelopes: De 27/06/2022 às 8h15 até 27/09/2022 às17h00.

EDITAL

O Departamento Operacional de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São José dos Campos,
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam publicados os resultados dos processos de recurso de multa de transporte público julgados em 1º instância, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso em 2º instância junto ao Secretário de Mobilidade Urbana: Processo 68559/2020 – Indeferido; Processo 47871/2020 - Indeferido.

Para proceder com o recurso em 2º instância, os interessados deverão protocolar o pedido na Secretaria de Mobilidade Urbana, sito à Rua Aurora pinto da cunha, nº 131 – Jardim América (contato: 3925-2042).

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Luzia** - II 71.0204.0002.0000 – NP 2298071; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0058.0007.0000 – NP 2299951; II 49.0055.0044.0000 – NP 2300145; II 49.0058.0049.0000 – NP 2300109; II 49.0058.0018.0000 – NP 2300008; II 49.0058.0011.0000 – NP 2300005; II 49.0055.0042.0000 – NP 2300166; II 49.0055.0050.0000 – NP 2300257; **Bairro Jardim Santa Inês I** – II 82.0114.0010.0001 – NP 2301285; **Bairro Urbanova VII** – II 29.0310.0004.0000 – NP 2299854; II 29.0311.0005.0000 – NP 2299878; II 29.0311.0002.0000 – NP 2299872; II 29.0310.0009.0000 – NP 2299863; II 29.0310.0010.0000 – NP 2299866; II 29.0310.0007.0000 – NP 2299860; II 29.0310.0008.0000 – NP 2299861; II 29.0310.0001.0000 – NP 2299848; II 29.0310.0012.0000 – NP 2299868; II 29.0311.0001.0000 – NP 2299870; II 29.0310.0002.0000 – NP 2299850; II 29.0310.0003.0000 – NP 2299852; II 29.0311.0006.0000 – NP 2299880; II 29.0311.0008.0000 – NP 2299882; II 29.0311.0003.0000 – NP 2299874; II 29.0311.0004.0000 – NP 2299876; II 29.0310.0005.0000 – NP 2299856; II 29.0310.0006.0000 – NP 2299858; **Bairro Vila Ady Ana** – II 42.0030.0015.0000 – NP 2301745; **Bairro Jardim do Lago** – II 71.0999.0134.0000 – NP 2296053; **Bairro Monte Castelo** – II 32.0041.0004.0000 – NP 2291895; **Bairro Parque Interlagos** – II 74.0071.0008.0000 – NP 2302625; II 74.0071.0010.0000 – NP 2302627; **Bairro Chácaras São José** – II 34.0064.0012.0000 – NP 2297713; II 34.0064.0013.0000 – NP 2297777; II 34.0065.0007.0000 – NP 2296390; II 34.0065.0007.0000 – NP 2296391; **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0088.0052.0000 – NP 2295933; **Bairro Jardim São Dimas** – II 43.0007.0012.0000 – NP 2284478; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0070.0001.0000 – NP 2297421; II 57.0070.0018.0000 – NP 2297423; **Bairro Parque Industrial** - II 48.0030.0011.0000 – NP 2299505; **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II 11.0013.0038.0000 – NP 2300845; **Bairro Bairrinho** – II 80.0255.0042.0000 – NP 2302847; II 80.0257.0009.0000 – NP 2302569; II 80.0256.0060.0000 – NP 2302276; II 80.0257.0010.0000 – NP 2302572; **Bairro Jardim do Céu** – II 65.0023.0004.0001 – NP 2303050; **Bairro Vista Verde** – II 68.0009.0001.0009 – NP 2296745; **Bairro Cajuru** – II 80.0287.0016.0000 – NP 2285256; II 80.0290.0012.0000 – NP 2288942; II 80.0324.0015.0000 – NP 2283782; **Bairro Jardim Santa Inês III** – II 82.0167.0006.0000 – NP 2303427; **Bairro Capão Grosso** – II 75.0049.0045.0000 – NP 2302086; : **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II 11.0031.0007.0000 – NP 2300172; **Bairro Residencial Armando Righi** – II 54.0416.0024.0000 – NP 2300685; II 54.0416.0053.0000 – NP 2300170; **Bairro Vila Piratininga** – II 30.0006.0008.0092 – NP 2299576; **Bairro Jardim das Cerejeiras** – II 73.0317.0009.0000 – NP 2300745; **Bairro Jardim Santa Inês II** – II 82.0014.0033.0000 – NP 2303027; **Bairro Jardim Maritéia** – II 23.0004.0025.0001 – NP 2295505; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0047.0017.0000 – NP 2303061; **Bairro Jardim República** - II 60.0009.0012.0000 – NP 2275448;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Bairrinho** – II 73.0149.0004.0000 – NP 2301775; **Bairro Jardim Paulista** – II 31.0002.0023.0000 – NP 2299573; **Bairro Vila Industrial** – II 51.0028.0016.0000 – NP 2302851; II 51.0003.0004.0000 – NP 2302172; **Bairro Jardim Santa Luzia** – II 71.0208.0015.0000 – NP 2302724; **Bairro Jardim do Lago** – II 71.0999.0152.0000 - NP 2303586; **Bairro Campo dos alemães** – II 80.0159.0013.0000 – NP 2296151; **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II 11.0013.0038.0000 – NP 2300846; **Bairro Vista Verde** – II 68.0009.0001.0009 – NP 2296727; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0022.0039.0000 – NP 2299185; **Bairro Vila Piratininga** – II 30.0006.0008.0092 – NP 2299575; **Bairro Jardim das Cerejeiras** – II 73.0317.0009.0000 – NP 2300746; **Bairro Urbanova VII** – II 29.0334.0013.0000 – NP 2301746; **Bairro Jardim República** – II 60.0009.0012.0000 – NP 2275450 ;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0076.0081.0000 – NP 2298329; II 80.0076.0081.0000 – NP 2298329; **Bairro Campos de São José** – II 80.0157.0003.0002 – NP 2298330; II 80.0103.0002.0000 – NP 2296385; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0305.0001.0000 – NP 2297782; II 71.0351.0019.0000 – NP 2303566; II 71.0351.0018.0000 – NP 2303565; II 71.0331.0021.0000 – NP 2302473; II 71.0331.0022.0000 – NP 2302475; II 71.0331.0020.0000 – NP 2302470; II 71.0302.0043.0000 – NP 2301647; II 71.0302.0044.0000 – NP 2301648; II 71.0302.0045.0000 – NP 2301649; II 71.0302.0046.0000 – NP 2301650; II 71.0315.0013.0000 – NP 2303547; II 71.0331.0024.0000 – NP 2302477; **Bairro Bairrinho** – II 80.0257.0010.0000 – NP 2302570; II 73.0149.0004.0000 – 2301774; II 80.0256.0060.0000 – NP 2302274; **Bairro Santa Julia** – II 71.0302.0001.0000 – NP 2301790; II 71.0302.0002.0000 – NP 2301791; II 71.0302.0003.0000 – NP 2301792; II 71.0204.0001.0000 – NP 2298066; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0009.0053.0000 – NP 2292027; **Bairro Jardim San Rafael** – II 73.0172.0010.0000 – NP 2302247; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0164.0029.0000 – NP 2299829; II 48.0164.0028.0000 – NP 2301185; **Bairro Cajuru** – II 80.0324.0015.0000 – NP 2283780; II 80.0321.0047.0000 – NP 2302926; **Bairro Vargem Grande** – II 16.0025.0001.0000 – NP 2303233; **Bairro Jardim Santa Luzia** – II 71.0204.0003.0000 – NP 2298067; **Bairro do Sapé** – II 56.0112.0001.0000 – NP 2303465; **Bairro Residencial Armando Righi** – II 54.0428.0096.0000 – NP 2300672; **Bairro Jardim Santa Inês III** – II 82.0167.0005.0000 – NP 2303425; II 82.0167.0006.0000 – NP 2303426;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Urbanova VII** – II 29.0310.0005.0000 – NP 2299855; II 29.0310.0004.0000 – NP 2299853; II 29.0311.0006.0000 – NP 2299879; II 29.0311.0005.0000 – NP 2299877; II 29.0311.0003.0000 – NP 2299873; II 29.0311.0002.0000 – NP 2299871; II 29.0310.0009.0000 – NP 2299862; II 29.0310.0010.0000 – NP 2299865; II 29.0310.0007.0000 – NP 2299859; II 29.0310.0001.0000 – NP 2299847; II 29.0310.0002.0000 – NP 2299849; II 29.0311.0001.0000 – NP 2299869; II 29.0310.0003.0000 – NP 2299851; II 29.0311.0008.0000 – NP 2299881; II 29.0311.0004.0000 –NP 2299875; II 29.0310.0006.0000 – 2299857; **Bairro Bairrinho** – II 80.0255.0042.0000 – NP 2302846; II 80.0257.0009.0000 – NP 2302568; II 80.0257.0010.0000 – NP 2302571; II 80.0256.0060.0000 – NP 2302275; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0009.0053.0000 – NP 2292028; **Bairro Jardim San Rafael** – II 73.0172.0010.0000 – NP 2302248; **Bairro Santa Edwiges** – II 60.0071.0007.0000 – NP 2302436; **Bairro Cajuru** – II 80.0324.0015.0000 – NP 2283781; **Bairro Capão Grosso** – II 75.0049.0045.0000 – NP 2302084; **Bairro Jardim República** – II 60.0009.0012.0000 – NP 2275447;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/prças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Urbanova VII** – II 29.0310.0010.0000 – NP 2299867; II 29.0310.0009.0000 – NP 2299864; **Bairro Vila Industrial** - II 51.0003.0004.0000 – NP 2302173; **Bairro Chácaras Reunidas** – II 67.0014.0042.0000 – NP 2299769; **Bairro do Capitingal** – II 57.0569.0020.0000 – NP 2298465; **Bairro Icarai** – II 42.0012.0013.0000 – NP 2302807; **Bairro Jardim Santa Luzia** - II 71.0221.0008.0000 – NP 2303563; **Bairro Cajuru** – II 80.0287.0019.0000 – NP 2285262;

- **deverá vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono** atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II 11.0031.0007.0000 – NP 2300171;

- **retirada de veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Industrial** – CPF 046.415.698-00 – NP 2299286;

- **deverá remover obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0070.0001.0000 – NP 2297422;

- **a retirada da cerca de arame farpado**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias *para* interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Capão Grosso** – II 75.0049.0045.0000 – NP 2302085;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Industrial** – II 48.0097.0002.0000 – NP 2301593;

- **deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0074.0014.0000 – NP 2302406; **Bairro Jardim Santa Maria** – II 75.0048.0060.0000 – NP 2300367; **Bairro Bairrinho** – II 73.0137.0051.0000 – NP 2303825;

- **deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais**, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do Capitingal** – II 57.0566.0001.0000 – NP 2302632; **Bairro Bairrinho** – II 73.0137.0051.0000 – NP 2303827; **Bairro Eugenio de melo** – II 54.0300.0019.0000 – AIM 2301326;

- **deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividades**, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Centro** – CNPJ 17.425.947/0001-47 – NP 2302186; - **deverá providenciar alvará de publicidade ao ar livre**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 3 e 19 da Lei 10339/2001, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Nova América** – CNPJ 35.617.007/0001-31 – NP 2299326;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Machado** – II 22.0009.0020.0000 - AIM 2261787; Processo 56710/2019; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0051.0024.0000 – AIM 2297445; II 57.0074.0014.0000 – AIM 2302443; **Bairro Vila Letônia** - II 45.0049.0010.0000 – AIM 2292679; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0068.0030.0000 – AIM 2298085; II 49.0003.0035.0000 – AIM 2299527; **Bairro Centro** – II 11.0006.0028.0000 – AIM 2300025; **Bairro Mariana II** – II 80.0076.0081.0000 – AIM 2297592; II 80.0075.0045.0000 – AIM 2297589; **Bairro Cajuru** – II 80.0309.0011.0000 – AIM 2303146; II 80.0296.0012.0000 – AIM 2297127; **Bairro Jardim Olímpia** – II 56.0001.00001.0000 – AIM 2302722; **Bairro Altos de Santana** – II 23.0211.0025.0000 – AIM 2299529; **Bairro Jardim Santa Inês I** – II 82.0141.0001.0000 – AIM 2302325; **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0012.0014.0000 – AIM 2301626; **Bairro Vila Ester** – II 56.0109.0003.0000 – AIM 2303405; **Bairro do Capitingal** – II 57.0558.0033.0000 – AIM 2303576;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0074.0014.0000 – AIM 2302444; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0062.0006.0000 – AIM 2296410; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0164.0029.0000 – AIM 2299828; **Bairro Jardim Olímpia** – II 56.0001.00001.0000 – AIM 2302720; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0024.0009.0000 – AIM 2299525;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Chácaras Reunidas** – II 67.0017.0060.0000 – AIM 2302302; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0061.0013.0000 – AIM 2296409; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0160.0057.0000 – AIM 2301787; II 48.0160.0059.0000 – AIM 2301964; II 48.0160.0058.0000 – AIM 2301828; II 48.0160.0055.0000 – AIM 2301561; II 48.0160.0056.0000 – AIM 2301569; **Bairro Vila Letônia** - II 45.0049.0010.0000 – AIM 2292701; **Bairro Cajuru** – II 80.0309.0011.0000 – AIM 2303147; II 80.0296.0012.0000 – AIM 2297128; **Bairro Bairrinho** – II 73.0201.0008.0000 – AIM 2298726; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0312.0015.0000 – AIM 2298091; **Bairro Jardim Pararangaba** – II 59.0130.0003.0000 – AIM 2297534;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Olímpia** – II 56.0001.0005.0000 – AIM 2302506; II 56.0001.0004.0000 – AIM 2302665;

- **não desembarçou / desimpediu passeios / vias públicas**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Industrial** – II 48.0160.0056.0000 – AIM 2301570; II 48.0160.0058.0000 – AIM 2301829; II 48.0160.0057.0000 – AIM 2301788; II 48.00160.0059.0000 – AIM 2301965; II 48.0160.0055.0000 – AIM 2301562; **Bairro Vila Letônia** - II 45.0049.0010.0000 – AIM 2292728; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0068.0021.0000 – AIM 2299954;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Urbanova V** – II 29.0160.0014.0000 – AIM 2300507; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0160.0052.0000 – AIM 2299728; II 48.0160.0056.0000 – AIM 2301572; II 48.0160.0057.0000 – AIM 2301789; II 48.0160.0058.0000 – AIM 2301830; **Bairro Mariana II** – II 80.0075.0045.0000 – AIM 2297583; **Bairro Cajuru** – II 80.0309.0011.0000 – AIM 2303145; II 80.0296.0012.0000 – AIM 2297126; **Bairro Residencial Armando Righi** – II 54.0416.0052.0000 – AIM 2300191;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro da Pernambucana** – II 71.0553.0001.0000 – AIM 2297788; **Bairro Bairrinho** – II 76.0008.0017.0000 – AIM 2301891; **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0367.0036.0000 – AIM 2297929;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Rica** – II 81.0014.0035.0000 - AIM 2301868;

- **não instalou/adequou fossa séptica de acordo com as normas técnicas definidas pela ABNT** o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 80 e 86 da Lei nº001566/1970. Sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Capitingal** – CPF 325.393.209-53 – AIM 2303626;

- **os reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Campo dos Alemães** – II 57.0303.0031.0000 – AIM 2294985; **Bairro Colônia Paraíso** – II 57.0303.0031.0000 – AIM 2294985;

- **não retirou veículo abandonado na via pública**, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Bela Vista** – CPF 304.235.748-17 – AIM 2298078;

- **V.Sa. não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades perante esta prefeitura**, contrariando a Lei nº 000623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – II 80.0299.0045.0000 – AIM 2303369;

- **V.Sa. vem fazendo publicidade (distribuição de Panfletos) sem a devida autorização Municipal**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 15 da lei 2046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** – CNPJ 33250163/0001-81 – AIM 11063; Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **não retirou veículo abandonado na via pública**, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Altos de Santana** - CPF 136.243.107-98 – GUIA MULTA Processo 92127/2020;

- **vem exercendo atividades de música ao vivo e/ou mecânica sem a devida regularização perante esta prefeitura**, contrariando a Lei 00623/2019, artigo: 0106 e 0266, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Floradas de São José** – CNPJ 08.142.923/0001-90 - GUIA MULTA Processo 118162/2021; **Bairro Jardim Terras do Sul** - CNPJ 39.684.268/0001-25 - GUIA MULTA Processo 125643/2021; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – CNPJ 43.881.326/0001-88 - GUIA MULTA Processo 133063/2021; **Bairro Jardim Imperial** – CNPJ 37.830.029/0001-00 - GUIA MULTA Processo 84987/2020;

- **Vsa vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização municipal**, contrariando a lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** – CPF 874.893.684-72 - GUIA MULTA Processo 73800/2020;

- **Vsa descumpriu as regras gerais e /ou especificas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Terras do Sul** – CNPJ 39.684.268/0001-25 - GUIA MULTA Processo 90670/2021; **Bairro Jardim Colonial** – CPF 138.459.208-31 - GUIA MULTA Processo 47382/2021; **Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I** – CNPJ 37.701.962/0001-88 – GUIA MULTA Processo 59447/2022; CNPJ 37.701.962/0001-88 - GUIA MULTA Processo 61732/2021;

- **V.Sa. não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades perante essa prefeitura**, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cidade Jardim** – CNPJ 43.881.326/0001-88 - GUIA MULTA Processo 133065/2021;

- **realizar poda ou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público**, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Vale Paraíso** – CPF 019.709.548-84 - GUIA MULTA Processo 54513/2015;

Fica comunicado o responsável CPF 006.276.938-30, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal NP 2123902 foi cancelada e arquivada. Processo 13985/2018;

Fica comunicado o responsável CPF 145.647.698-04, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal NP 2227928 foi cancelada e arquivada. Processo 9854/2021;

*Fica comunicado o responsável CNPJ 34.548.353/0001-42, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal **NP 458198** foi cancelada e arquivada. Processo 3964/2020;*
*Fica comunicado o responsável Il 65.0061.0004.0000, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal **AIM 2256690** foi cancelada e arquivada. Processo 70858/2021;*

Fica comunicado o responsável CPF 473.736.208-50, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa. conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a notificação em epígrafe cancelada e a ação fiscal arquivada. – Processo 34315/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 935.162.316-53, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa. sendo cancelado a **NP 2238** – Processo 91446/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 039.716.658-37, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 39096/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 062.507.568-41, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 158623/2019;

Fica comunicado o responsável CPF 928.956.898-49, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 101544/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 279.314.508-41, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 30792/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 279.314.508-41, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 30794/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 144.578.858-60, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 21964/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 006.276.938-30, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 90 (noventa) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 13979/2018;

Fica comunicado o responsável CPF 104.852.349-71, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE, informamos há necessidade do pagamento da multa para reaver as mercadorias, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 42274/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 485.452.248-85, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 44053/2022;

Fica comunicado o responsável CNPJ 34.696.905/0001-60, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 2560/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 50.458.611/0001-56, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Sendo que será dado andamento na presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 17149/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 337.606.668-09, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Sendo que será dado andamento na presente ação fiscal caso a irregularidade persista. Processo 17220/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 218.513.638-07, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – Processo 15288/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 361.898.018-38, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para regularização do problema e apresentação do CLI – Processo 131292/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 547.736.368-15, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização do problema, visto que após este prazo a ação fiscal terá prosseguimento com a lavratura de autos de infrações e multas e lançamento das respectivas sanções pecuniárias. – Processo 13046/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 171.154.908-80, o Departamento de Posturas Municipais informa que realizou nova vistoria no imóvel objeto da presente ação fiscal e constatou que o condutor da calha foi direcionado para o interior do terreno, no entanto, ainda há tubulação para escoamento de águas pluviais direcionada para viela.
Desta forma a irregularidade não se encontra sanada.
E o pedido de cancelamento do auto de infração encontra-se INDEFERIDO. No entanto levando em conta o interesse demonstrado na regularização, concedo 30(trinta) dias de prazo. Processo 64420/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 37.701.962/0001-88, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.
Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à atuação. Processo 61732/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 37.701.962/0001-88, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.
Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à atuação. Processo 59447/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 43.881.326/0001-88, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.
Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à atuação. Processo 133063/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 37.830.029/0001-00, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.
Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à atuação. Processo 84987/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 138.459.208-31, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.
Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à atuação. Processo 47382/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 019.709.548-84, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.
Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à atuação. Processo 54513/2015;

Fica comunicado o responsável CNPJ 08.142.923/0001-90, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta com esse comunicado.
Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a junta Municipal de Recursos, nos termos da lei municipal 10.253 de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que se deu motivo à atuação. Processo 118162/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 084.529.909-36, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos; visto que a fundamentação legal da Notificação Preliminar está correta e foi constatado pela fiscal atividade de lava rápido no local.
Sendo que será dado andamento na presente ação fiscal caso a irregularidade persista.
Para Maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 28567/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 081.220.138-80, o Departamento de Posturas Municipais informa que as pessoas apontadas como responsáveis pelo imóvel não atualizaram o banco de dados desta prefeitura. Assim, caso a irregularidade persista no local o processo administrativo terá prosseguimento em face do requerente.
Considerando o interesse demonstrado, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para atualização do banco de dados desta Prefeitura que deverá ser providenciado junto ao Cadastro Imobiliário localizado no 1º subsolo do Paço Municipal.
Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 110066/2021;

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Sobre os custos para o serviço de retirada da pichação no imóvel sito à Rua Paraibuna, 699 – Centro, sob responsabilidade de Destaque Vidros Distribuidor Autorizado Ltda- Me, inscrita no CNPJ 11.609.924/0001-06, nos termos da lei 6354/2003, artigo 15, segue informações acerca dos serviços e seus respectivos custos:

- Retirada do revestimento e execução do revestimento da mesma pedra: R\$ 9.018,00
 - Revestimento com argamassa desempenada sobre as pedras existentes com acabamento em pintura acrílica: R\$ 3.089,10
 - Pintura sobre as pedras existentes: sem custo.
- Conforme informação da SMC/Anti-pichação exarada no processo 71373/2022.

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 06/05/2022 foi aberto o processo administrativo 54880/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à E.M. Frederico Ozanan, nº 3782 - Pousada do Vale – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/03/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 469755 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 06/04/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469821, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão do AIM, conforme informações do dia 09/06/2022; Em 28/03/2022foi aberto o processo administrativo 39568/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Luiz Ribeiro dos Santos nº 347(fundos) – Bairro: Augusto Magalhães(Sítio São Luis)– São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/03/2022foi emitida a Notificação Preliminar 469795 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/03/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 469806 , entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 09/06/2022; Em 10/05/2022 foi aberto o processo administrativo 55717/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Dois, s/nº – Bairro: Sapê I – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/04/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 469835 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/05/2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466328, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 07/06/2022; Em 10/05/2022 foi aberto o processo administrativo 55805/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Eduardo Lino, s/ nº(lote detrás do nº 1960/1260- da Av. T Neves) – Bairro: Chácaras Araújo II– São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/02/2022 foi emitida a Notificação Preliminar 468052 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/05//2022 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466327, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 07/06/2022.

Licitações

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 165/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Ação Judicial - Catéter Uretral Hidrofílico. Abertura em 27/06/2022 às 08h30.// PE 156/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Grupo II. Abertura em 27/06/2022 às 13h30.// PE 163/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Pirfenidona - Ação Judicial. Abertura em 28/06/2022 às 08h30.// PE 182/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais - Grupo I. Abertura em 27/06/2022 às 08h30.// PE 166/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Tablet. Abertura em 28/06/2022 às 13h30.// PE 167/SS/2022. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo III. Abertura em 29/06/2022 às 08h30.// PE 168/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar – Bolsa para Estomia - Grupo I. Abertura em 29/06/2022 às 13h30.// PE 171/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Dipirona. Abertura em 30/06/2022 às 08h30.// PE 170/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Recolocação de Vidro. Abertura em 30/06/2022 às 13h30.// PE 173/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo II. Abertura em 01/07/2022 às 08h30.// PE 174/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo VI. Abertura em 01/07/2022 às 13h30.// PE 177/SS/2022. Objeto: Contratação e Empresa Especializada para Realização de Exame - Punção Aspirativa, Tireóide, Ganglios. Abertura em 04/07/2022 às 08h30.// PE 180/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Reabilitação em Múltiplas Deficiências - Ação Judicial. Abertura em 04/07/2022 às 13h30.// PE 175/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Ração para Cães Filhotes. Abertura em 05/07/2022 às 08h30.// PE 178/SS/2022. Objeto: Aquisição de Microcomputador. Abertura em 05/07/2022 às 13h30.// PE 183/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos. Abertura em 05/07/2022 às 08h30.// PE 179/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo VIII. Abertura em 08/07/2022 às 08h30.// PE 186/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamento - Triglicerídeos de Cadeia Média.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 136/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VIII. Homologada em 06/06/2022.// PE 085/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo IV. Homologada em 07/06/2022.// PE 131/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista – Grupo II. Homologada em 08/06/2022.// PE 139/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Ação Judicial – Prótese. Homologada em 08/06/2022.// PE 126/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Grupo Gerador. Homologada em 09/06/2022.// PE 072/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Curativos Especiais, nos lotes 01, 02, 04 à 13 e 15. Homologada em 09/06/2022.// PE 116/SS/202. Aquisição de Materiais Odontológicos Diversos nos lotes 01, 04 à 09, 13, 15, 16 e 18 à 23. Homologada em 09/06/2022.// E 135/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIII, nos lotes 2, 3, 6 e 8. Homologada em 09/06/2022.// PE 104/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXI nos lotes 01 à 03, 05 à 07, 11, 13 e 14. Homologada em 13/06/2022.// PE 131/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista – Grupo II. Homologada em 13/06/2022.// PE 143/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Beclometasona, Dipropionato. Homologada em 14/06/2022.// PE 121/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VII no lote 05. Homologada em 15/06/2022.// PE 142/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista. Homologada em 15/06/2022.// PE 125/SS/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Internação em Leitos de Cuidados Prolongados e de Transição em Terapia Intensiva e Enfermaria. Homologada em 15/06/2022.// PE 122/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Coletor de Urina. Homologada em 15/06/2022.// PE 154/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Estomia. Homologada em 20/06/2022.// PE 138/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para Locação de Tendas. Homologada em 20/06/2022.// PE 147/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Ação Judicial. Homologada em 21/06/2022.// PE 160/SS/2022. Objeto: Aquisição de Dietas e Formulas Infantis nos lotes 01 à 05, 07 e 08. Homologada em 21/06/2022.// PE 039/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Avental Cirúrgico Descartável. Homologada em 21/06/2022.// PE 141/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete de Veículo Utilitário Tipo Furgão. Homologada em 21/06/2022.// PE 102/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XIX nos lotes 1, 2, 3, 11, 14 e 15. Homologada em 21/06/2022.

Edital de credenciamento: CR 003/SS/2022. Credenciamento de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços Médicos em Especialidades. Abertura em 13/06/2022 às 09h.

Alteração de edital: CR 002/SS/2020 Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Realização de Mamografias. Informamos alterações do Anexo I e Anexo IA - Termo de Referência. O edital encontra-se disponível para download.

Prorrogação de Credenciamento: CR 002/SS/2021. Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Realização de Procedimentos Dermatológicos. Informamos a prorrogação do Credenciamento pelo prazo de 12 meses a partir do dia 20/06/2022 com prorrogação para recebimeto de envelopes pelo prazo de 03 meses.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PE 161/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Refeições. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 15/06/2022 às 13h30, foi Prorrogada para: 30/06/2022 às 08h30.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PE 068/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exame - Audiometria Tonal. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 21/06/2022 às 13h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Deferimento parcial de recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa, decide deferir parcialmente os recursos interpostos pelas Organizações Sociais: SCSBC – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, HTMJ – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus e BHCL – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange Santa Casa de Cesário Lange, referentes ao Chamamento Público nº 002/SS/2022 - Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades da UPA Alto da Ponte e unidades de saúde da rede assistencial, UBS Alto da Ponte, UBS Altos de Santana, UBS Jd. Telespark e UBS Santana e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados, alterando o julgamento como segue: Mantendo inabilitada a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo e desclassificadas as entidades HMTJ – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, Beneficência Hospitalar de Cesário Lange Santa Casa de Cesário Lange e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, porém devolvendo o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso em face das desclassificações.

Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 65.148/2020. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 15/06/2022. Contratada: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. Objeto: Fornecimento do 5º (quinto) Lote do medicamento ECULIZUMABE 300 MG mais os custos do serviço de Despachante Aduaneiro. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor: R\$ 758.546,24 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 213/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 181/2021, para o fornecimento de medicamentos - enoxaparina sódica.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1.1	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO.	SG	83	18,6000
1.2	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO.	SG	2.500	30,3800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 246/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 229/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA PARA GRADUACAO E PARTIR DE 25 ML, VALVULA ANTI-REFLUXO, ESCALA PARA LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, ALCA PARA FIXACAO AO LEITO, COM SAIDA INFERIOR PARA DRENAGEM TOTAL DA URINA, DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA NA EXTENSAO, ESTERIL, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO CLAMP PARA FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ESPACO PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	PC	833	3,5620
11	DETERGENTE ENZIMATICO BIOLOGICO A BASE DE PROTEASE, LIPASE E AMILASE, BACTERIOSTATICO, BIODEGRADAVEL, EM SOLUCAO COM SURFACTANTE NAO IONICO, CONTENDO 10 % DE ALCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, FRASCO COM 1000 ML, QUE POSSA SER DILUIDO NA PROPORCAO NAO ACIMA DE 4 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	L	150	14,4400
1	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - ADULTO, CONFECCIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHO EM BARBANTE DUPLO PARA FRANZIMENTO, COM SOLDAS REFORCADAS, GRADUADO, VOLUME 2000 ML, NAO ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	16.666	0,3500
8	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO COM CAMADA INTERNA DE ALGODAO HIDROFILO, TAMANHO 15 CM X 30 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	58.333	0,6700
9	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, TIPO CHUMACO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO RECOBERTA POR TECIDO DE GAZE, TAMANHO 10 CM X 15 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	41.666	0,5760

12	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM², DIMENSOES DA COMPRESSA ABERTANAO INFERIORA 30CM X 13CM, DIMENSOES DA COMPRESSA DOBRADA APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS (ALVEJANTE, GORDURA E AMIDO) E BOA ABSORCAO PARA LIQUIDOS E FLUIDOS CORPOREOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM..	PT	208.333	
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 327/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 027/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo IX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	ADALIMUMAB 40MG SERINGA 0,8ML OU 40MG SERINGA 0,4ML.	SG	2	936,6300
2	ARIPIRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO.	CP	600	0,5900
3	ARIPIRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO.	CP	240	1,3900
5	ARIPIRAZOL - COMPRIMIDOS - 30MG .	CP	200	2,2000
12	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	60	1,0400
17	ALPRAZOLAN - 1 MG.	CP	60	0,1200
18	BOSENTANA 62,5 MG - COMPRIMIDO.	CP	60	14,2630
4	BOSENTANA 125 MG.	CP	120	2,6597
14	BORTEZOMIBE 3,5MG - FRASCO AMPOLA - PO LIOFILIZADO PARA INJETAVEL.	FA	4	379,8900
16	ANASTROZOL 1G.	CP	60	0,4250
13	ARIPIRAZOL 10 MG - COMPRIMIDO MARCA OBRIGATORIA: ARISTAB	CP	120	5,8500
21	BENFOTIAMINA 150MG - DRAGEAS.MARCA OBRIGATORIA: MILGAMMA	DG	120	2,4400
23	ATORVASTATINA CALCICA 80MG.	CP	30	1,1500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 036/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 026/2022, para o fornecimento de órteses e materiais auxiliares.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	PALMILHAS ORTOPEDICAS, SENDO UMA SEM COMPENSACAO E OUTRA PARA CORRECAO DA DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES, FORMA RETA EM CUNHA, PODENDO VARIAR DE 1 A 2CM, CONFECCIONADAS EM EVA, SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	1	91,26
20	SAPATOS ESPECIAIS PARA PACIENTES DIABETICOS, UNISSEX, PRE-FABRICADO, EM COURO / LYCRA, HIPERPROFUNDO, BIQUEIRA FIRME, FORRADO SEM COSTURA OU DOBRAS INTERNAS, COLARINHO MACIO, CONTRAFORTE NO CALCANHAR FIRME, SOLADO TIPO ROCKER COM ESPESSURADE NO MINIMO 2CM, FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO, COM PALMILHAS ORTOPEDICAS REMOVIVEIS EM E.V.A., CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE EM MOLDE DE ESPUMA DE POLIURETANO. OPCOES DE ALTURA E LARGURA PARA ACOMODAR PES COM DEFORMIDADES. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	8	468,00
1	TALA EXTENSORA PARA LIMITACAO DO MOVIMENTO DE JOELHO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM E ATOALHADO, ACOLCHOADO INTERNAMENTE, ESTRUTURA EM BARBATANAS DE DURALUMINIO, REFORCO ACOLCHOADO COM VELCRO ELASTICO NA REGIAO DOS JOELHOS PARA MAIOR CONTENCAO. FECHOS DE VELCRO COM REGULAGEM. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS MEDIDAS DO PACIENTE, POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	12	184,8667
2	TALA EXTENSORA PARA LIMITACAO DO MOVIMENTO DE COTOVELO, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE BRIM E ATOALHADO, ACOLCHOADO INTERNAMENTE, ESTRUTURA EM BARBATANAS DE DURALUMINIO, FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS MEDIDAS DO PACIENTE, POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	6	184,7500

3	ORTESE SUROPODALICA (AFO) ARTICULADA INFANTIL, COM BLOQUEIO DA FLEXAO PLANTAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM MOTIVOS INFANTIS, REVESTIDA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	2	536,3333
4	ORTESE SUROPODALICA (AFO) ARTICULADA ADULTO, COM BLOQUEIO DA FLEXAO PLANTAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	1	522,0000
5	ORTESE SUROPODALICA (AFO) FIXAA 90°, INFANTIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM MOTIVOS INFANTIS, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	18	428,9909
6	ORTESE SUROPODALICA (AFO) FIXA A 90°, ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, BORDA DA PANTURRILHA EVERTIDA, TIRA DO ANTEPE REBITADA NAS BORDAS, COM OU SEM SOLADO EM EVA REVESTIDO EM CREPE ANTIDERRAPANTE. TRES FECHOS EM VELCRO COM REGULAGEM E PROTETOR REVESTIDO DE ESPUMA. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE ATRAVES DE MEDIDA GESSADA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	12	428,9867
7	ORTESE PARA POSICIONAMENTO DE PUNHO E DEDOS, EM POSICAO FUNCIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, REVESTIDA INTERNAMENTE EM ESPUMA RIGIDA, INCLUINDO O POLEGAR, COM APOIO NA FACE PALMAR E ANTERIOR DO ANTEBRACO. FECHOS EM VELCRO COM PROTETOR DE ESPUMA E REGULAVEIS. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	8	234,0000
8	ORTESE PARA POSICIONAMENTO DE ABDUCAO DO POLEGAR, EM POSICAO FUNCIONAL, ENVOLVENDO A ARTICULACAO TRAPEZIO-METACARPIANA (BASE DO POLEGAR), CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM TERMOPLASTICO, SOB MEDIDA, POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	1	347,9000
9	ORTESE PARA POSICIONAMENTO E ALINHAMENTO DO PUNHO COM ABDUCAO DO POLEGAR, CONFECCIONADA COM HASTE DE DURALUMINIO EM FACE DORSAL DO ANTEBRACO E PUNHO, REVESTIDO PARA MELHOR CONFORTO DO PACIENTE, ABDUTOR DO POLEGAR EM POLIPROPILENO, FECHOS EM VELCRO COM PROTETOR DE ESPUMA E REGULAVEIS. CONFECCIONADA ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	1	273,0000
11	PALMILHAS ORTOPEDICAS PARA CORRECAO DA DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES, SENDO UMA NEUTRA E OUTRA COM COMPENSACAO, TIPO 3/4, COM ARCO PLANTAR MEDIAL, CONFECCIONADAS EM EVA, SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	1	288,0000
12	PALMILHAS ORTOPEDICAS DE VALENTI, PARA FACIITE PLANTAR, CONFECCIONADAS EM EVA, REVESTIDAS EM COURO FINO, APOIO DA ABOBADA PLANTAR, APOIO DE RETROPE EM "U" ASSIMETRICO E ESPUMA MACIA NO PONTO DADOR. CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	2	143,6000

13	PALMILHAS ORTOPEDICAS PARA SUSTENTACAO DO ARCO PLANTAR LONGITUDINAL MEDIAL, EM EVA, COM CUNHAS VARIZANTES OU VALGIZANTES NOS RETROPES. CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE SOB MEDIDAPOR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	2	138,0000
14	PALMILHAS ORTOPEDICAS, HELICOIDAIS, PARA SUSTENTACAO DO ARCO PLANTAR LONGITUDINAL MEDIAL, EM EVA, COM CUNHAS VARIZANTES NOS RETROPES E PRONADORAS NOS ANTEPES. CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE SOB MEDIDA POR ORTOPEDIA TECNICA HABILITADA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	2	138,0000
15	MEIA ELASTICA MEDICINAL, SUAVE COMPRESSAO (15-20MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	1	123,0000
16	MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	5	154,5000
17	MEIA ELASTICA MEDICINAL, ALTA COMPRESSAO (30-40MMHG), TIPO 3/4, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	1	218,0000
18	MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 7/8, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	1	174,0000
19	MEIA CALCA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PC	1	260,0000
21	PARAPODIUM REGULAVEL NA ALTURA COM MESA DE ATIVIDADE, CONFECCIONADO EM MADEIRA, DURALUMINIO, VELCRO, ESPUMA E FORMICA. ENCOSTO COM APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA NOS APOIOS DE JOELHOS, TRONCO E CABECA ATRAVES DE PORCA TIPO BORBOLETA E FECHOS REGULAVEIS COM VELCRO, ACOMPANHA CINTO TORACICO, OS APOIOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL ALMOFADADO E RESISTENTE. BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE NA FACE SUPERIOR E QUATRO RODINHAS COM FREIO NA FACE INFERIOR. MESA PARA ATIVIDADE COM REBORDO, REVESTIDA EM FORMICA NA FACE SUPERIOR, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO GAVETA COM FAIXA DE SEGURANCA REGULAVEL EM NYLON, FECHO PLASTICO TIPO MACHO-FEMEA. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	UN	2	1583,3333
22	MEIAS 100% ALGODAO, SEM COSTURA, ADULTO, COR BRANCA. SOB MEDIDA.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO	PR	16	29,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 152/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 150/2021, para o fornecimento de curativos especiais - atadura elástica de alta compressão.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ATADURA ELASTICA DE ALTA COMPRESSAO, CONFECCIONADA EM ALGODAO VISCOSO, NYLON E LYCRA, COM UMA LINHA CENTRAL CONTENDO INDICADORES RETANGULARES DE EXTENSAO PARA EXTREMIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	8	135,7800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 156/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 149/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SODIO, CLORETO A 0,9%(9MG/ML) + BENZALCONIO, CLORETO 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL - FRASCO C/30ML	FR	11.666	0,8590
4	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO (1.64.05.0007/0)	CP	166.666	0,2290
22	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS CONTENDO NO MINIMO - ACIDO ASCORBICO ENTRE 20 E 600 MG, ACIDO NICOTINICO (NICOTINAMIDA NIACINA/ B3 VIT.PP) ENTRE 5 E 50 MG, ACIDO PANTOTENICO (VIT.B5) ENTRE 5 E 12 MG, CIANOCOBALAMINA/B12 ENTRE 1 E 12 MCG, ERGOCALCIFEROL (VITAMINA D 1U.I: COLECALCIFEROL 0,025 MCG) ENTRE 200 E 800 U.I., PIRIDOXINA/B6 ENTRE 0,9 E 10MG, RETINOL/VIT. A (1 U.I. BETACAROTENO: 0,3 MCG DE RETINOL) ENTRE 1000 E 10000 U.I., RIBOFLAVINA/ B2 ENTRE 0,85 E 5 MG, TIAMINA/BI ENTRE 0,8 E 25 MG, VITAMINA E TOCOFEROL (1 UI EQUIVALE A 1 MG) ENTRE 6 E 45 U.I., COBRE ENTRE 0,4 E 3,9 MG, ZINCO ENTRE 0,5 E 25 MG. EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 60 COMPRIMIDOS.	CP	216.666	0,0700

24	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) -BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO P/INFUSÃO ENDOVENOSA- "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN.	41	3,2000
9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML	FR	666	0,8311
10	ESPIRONOLACTONA 100 MG (VIDE 1.64.28.0001/2)	CP	10.000	0,6240
8	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML (VIDE1.64.39.0002/9)	AM	2.083	0,4800
15	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMIDO PARA USO TOPICO	CP	1.750	0,2500
19	LEVONORGESTREL 0,75 MG - BLISTER C/2 COMPRIMIDOS	CP	58	4,1000
20	SODIO, CLORETO SOLUÇÃO A 0,9% - 500 ML - BOLSA TRANSPARENTE, GRADUADA, COM DOIS SITIOS DE CONEXÃO "EM PLASTICO EVA OU TRILAMINADO (ISENTO DE PVC, PVC-FREE) - SISTEMA FECHADO", - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATÓRIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO	BS	83	3,7592
25	MAGNESIO, SULFATO 10% - AMPOLA PLASTICA COM 10 ML	AM	100	0,8925
7	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR -AMPOLAC/5 ML (1.64.03.0004/7).	AM	833	1,3541
12	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/20 ML (1.64.05.0005/4)	FR	291	3,8997
21	SINVASTATINA 20 MG	CP	1.250.000	0,0985
5	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO (1.64.54.0008/2)	CP	100.000	0,3391

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 158/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 153/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	ROCURONIO, BROMETO 10 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AM	132	28,00
7	CISATRACURIO,BESILATO 2 MG/ML - 5 ML.	FA	1.368	32,06

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 204/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 233/2021, para o fornecimento serviço de ambulância UTI com equipe médica e enfermagem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1.1	PRESTACAO DE SERVICOS DE AMBULANCIA UTI COM EQUIPE MEDICA E ENFERMAGEM. SERVICOMPREENDE NA REMOCAO DE PACIENTE DO MUNICIPIO QUE NECESSITAM DE INTERNAMENTO E OU CONSULTA EM HOSPITAIS EM SAO PAULO	H	3	350,00
1.2	PRESTACAO DE SERVICOMOTORISTA, MEDICO E ENFERMAGEM. SERVICOMPREENDE NA REMOCAO DE PACIENTE DO MUNICIPIO QUE NECESSITAM DE INTERNAMENTO E OU CONSULTA EM HOSPITAIS EM SAO PAULO.	KM	291	9,82

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 215/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 183/2021, para o fornecimento de material hospitalar - agulha descartável para caneta de insulina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 4 MM A 5 MM X CALIBRE 0,23 MM A 0,25 MM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE..	PC	41.666	0,1061

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 217/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 184/2021, para o fornecimento de material hospitalar - agulha descartável para caneta de insulina - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
------	---------------	----	----------------	--------------------

1	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 4 MM X CALIBRE 0,23 MM (32G). CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE..	PC	10.000	0,1055
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 227/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 188/2021, para o fornecimento de medicamentos - dupilumabe - ação judicial.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DUPILUMABE - 200 MG - SERINGA PREENCHIDA.	SG	12	3.158,7600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 241/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 234/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO.	UN	20.833	1,0990
1	DIU EM COBRE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO.	PC	291	55,6800
2	EQUIPO PARA SORO, ESTERIL, TUBO DE PVC, COM COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 120 CM, GOTEJADOR EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO SEM VAZAMENTO COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	23.333	0,9399
3	EQUIPO PARA APLICACAO DE SOLUCAO PARENTERAL, COMPATIVEL (FIXACAO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO / BOLSA SEMI-RIGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98. CAMARA MICROGOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO (0,2 MICRA) PARA BACTERIAS E PARTICULAS, COM ABERTURA DE 15 MICRA, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL TRANSPARENTE, EXTENSAO MINIMA DE 1,40M, PINÇA TIPO ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FACIL MANUSEIO, QUE PERMITA O CONTROLE ACURADO DE GOTAS, COM INJETOR LATERAL AUTO-VEDANTE. ADAPTADOR COM PROTETOR E FILTRO, TIPO LUER OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFICIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATE SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PRODUZIDO EM PLASTICO ATOXICO. EXIBICAO EXTERNA LEGIVEL DE DADOS DE IDENTIFICACAO (PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	PC	125	1,4462
5	DISPOSITIVO INTERMEDIARIO PARA EQUIPO DE INFUSAO MULTIPLA DE 2 VIAS, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA VIA, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	6.666	0,6349
11	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 23G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, AÇO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96..	PC	1.666	0,5999

12	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 25G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, AÇO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96..	PC	250	0,5999
10	DISPOSITIVO PERIFERICO ALADO P/ INFUSAO INTRAVENOSA CURTA PERMANENCIA/COLETA DE SANGUE TAM 21G, C/ AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, AÇO INOX, (NBR 5601-304), COMPR. MIN.1,8 CM E MAX. 2,1 CM, SILICONIZADA, BISEL CURTO, BI ANGULADO, TRI-FACETADO, AFIACAO PRECISA, PROTETOR PLASTICO TOTAL RIGIDO NA AGULHA, DISPOSIT. SEGURANCA EFICAZ POS PUNCAO, CONF. PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, ABA DE EMPUNHADURA E FIXACAO FORMATO DE BORBOLETA C/ PERFIL INFERIOR PLANO, FLEXIVEL, ENCAIXE MACHO/FEMEA, PERFEITA FIXACAO ENTRE TUBO E AGULHA, TUBO EXTENSOR VINILICO C/ CONECTOR DISTAL FEMEA TIPO LUER LOCK, PVC FLEXIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, COMPR. MIN. 25 CM MAX. 30 CM, IDENTIFICA CALIBRE EM CODIGO DE CORES NA NBR 9259/86-4.2.4, ENCAIXE PERFEITO NA SERINGA/ EQUIPO, TAMPA TIPO ROSCA. FILTRO BIOLOGICO ANTERIOR A AGULHA P/ PARTIC. > 0,22 MICRA, SISTEMA FECHADO CONF. NR 45. EMBALAG. INDIVID. (RDC 185/2001), PAPEL GRAU CIR. C/ BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PROD. ATE MOMENTO DE USO, INTERIOR VISIVEL, IDENTIFIC LEGIV/INDELEV: VAL. LOTE, PROCED, DATA ESTERILIZ (OX. ETILENO). REG. MS PORT MS-SVS, 23/01/96.	PC	6.666	0,4937
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 330/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 034/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	LEVOME PROMAZINA 25 MG (1 64 10 0010-1).	CP	25.000	0,2840
16	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS (BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR.	UN	40	962,3500
12	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO .	CP	833	0,6487
8	LEVOME PROMAZINA 100 MG (1 64 10 0012-8).	CP	50.000	0,5700
10	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G) - GELEIA - BISNAGA C/ 30 G.	BG	1.000	2,2400
2	LITIO, CARBONATO 300 MG - COMPRIMIDO (1 64 06 0005-9).	CP	91.666	0,2690
9	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG.	CP	5.000	0,0783
13	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	5.833	1,9900
15	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	208.333	0,0880
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 333/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 032/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
11	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	32.500	0,7940
12	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA.	CA	8.166	1,5360
14	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	CP	13.333	1,5360

5	ITRACONAZOL 100 MG.	CP	1.916	0,7550
15	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 250 MCG.	FA	75	220,0000
3	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG..	CP	16.666	0,2640
13	IVERMECTINA 6 MG.	CP	9.166	0,3896
9	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML.	AM	12	2,3393
8	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG .	FA	75	212,3300
6	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML .	FA	9.166	21,9000
10	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML.	FA	1.500	19,8190
7	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG/ 25 MG .	CP	6.250	0,7990
4	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML (1 64 42 0005 5).	FR	83.333	6,1800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 003/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 020/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	250	0,9990
10	RIVASTIGMINA 27 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 15 CM2. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	UN	30	11,6200
4	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	200	0,1100
9	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	200	0,4900
13	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	200	0,2650
14	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30MG-COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	1,1300
21	ROTIGOTINA8MG/24HADESIVOS TRANSDERMICOS . *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	UN	28	13,2180
22	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	75	0,3040
11	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	200	1,4800
12	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	360	1,4800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 007/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 040/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo II.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
14	NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: OFEV - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CA	660	240,0706
9	LUTEINA, ZEAXANTINA, VITAMINA C, VITAMINA E, SELENIO E ZINCO - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	3,2800
15	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	60	1,1200
13	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	600	4,6920
18	MEPOLIZUMABE 100MG/ML - FRASCO AMPOLA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	FA	1	5.024,2100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 033/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	TEOFILINA 200 MG.	CA	5.833	0,7940
4	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIM 40 MG EM 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	350	4,5020
9	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G.	PO	125	41,1500
13	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 100 ML - FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	FR	16.666	1,9000
15	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO.	CP	158.333	0,0320
5	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	375	1,2977

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 042/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo IV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
15	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG .	CP	150.000	0,0555
6	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50 MG - USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA C/ 1 ML (1 64 39 0001 0).	AM	1.000	1,5800
4	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO (1 64 0002 5).	CP	125.000	0,0662
8	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 10 ML (1.64.74.0003/9).	FR	35.000	1,1500
13	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO. 0,136	CP	191.666	0,1050
1	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - AMPOLA C/ 20 ML (1 64 11 0005 0).	AM	50	9,6400
10	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO (1 64 12 0004 6).	CP	66.666	0,0493

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 029/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo IX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
12	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA BASE) - ENVELOPE DE GRANULADO.	EV	833	28,7000
17	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	CP	375.000	0,1064
11	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG - CAPSULA CONTENDO PO MICRONIZADO PARA INALACAO - EMBALAGEM C/ 30 CAPSULAS.	CA	75.833	0,6350
4	FUROSEMIDA 40 MG (VIDE 1 64 28 0004-7).	CP	208.333	0,0640
5	GLIBENCLAMIDA 5 MG (VIDE 1 64 47 0004 0).	CP	416.666	0,0256
2	FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG (1.64.67.0002.0).	CP	1.250	1,3030

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 015/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 036/2022, para o fornecimento de dietas enterais e complemento alimentar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	ALIMENTO DIETETICO PARA SUPLEMENTACAO PROTEICA E CALORICA. DEVE SER ISENTO DE SACAROSE, COM FIBRAS, MINIMO DE 3 GRAMAS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO EM PO E COM NO MINIMO 20 GRAMAS DE PROTEINA, POR 100 GRAMAS DO PRODUTO. DEVE CONTER PELO MENOS DOIS SABORES, NAO PODENDO SER FORNECIDO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 370 A 500 GRAMAS. .	G	375.000	0,0554
12	DIETA Nº 23- B - ENTERAL, LIQUIDA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE SACAROSE E GLICOSE. DENSIDADE CALORICA DE 1,2 A 1,25 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14 A 20%, CARBOIDRATOS 49 A 58%, LIPIDIOS 25 A 35%. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 ML A 1.000 ML..	ML	1.166.666	0,0100
8	DIETA Nº 18 - ENTERAL LIQUIDA, ESTERIL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA, NORMOCALORICA, COM FIBRAS, SISTEMA FECHADO. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 10 A 12%, CARBOIDRATOS 35 A 50%, LIPIDEOS 35 A 48%. FIBRAS NO MINIMO 7 GR POR LITRO. EMBALAGEM PARA SISTEMA FECHADO DE 500 ML..	ML	666.666	0,0304
11	DIETA Nº 09 - LIQUIDA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 9 A 11%, CARBOIDRATOS - 49 A 52%, LIPIDEOS - 35 A 41%. FIBRAS NO MINIMO 1,1 GR/100ML. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML. O PRODUTO DEVE SER DISPONIVEL EM PELO MENOS DOIS SABORES DIFERENTES..	ML	20.833	0,0360
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA PARA A FAIXA ETARIA ACIMA DE 1 ANO. LATA DE 500 GRAMAS . PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA..	LT	20	657,36
3	ALIMENTO DIETETICO PARA SUPLEMENTACAO PROTEICA E CALORICA. DEVE SER ISENTO DE SACAROSE, COM FIBRAS, MINIMO DE 3 GRAMAS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO EM PO E COM NO MINIMO 20 GRAMAS DE PROTEINA, POR 100 GRAMAS DO PRODUTO. DEVE CONTER PELO MENOS DOIS SABORES, NAO PODENDO SER FORNECIDO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 370 A 500 GRAMAS. .	G	375.000	0,061

5	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA PARA A FAIXA ETARIA ACIMA DE 1 ANO. LATA DE 500 GRAMAS . PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO NA DATA DA ENTREGA..	LT	20	657,36
8	DIETA Nº 18 - ENTERAL LIQUIDA, ESTERIL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA, NORMOCALORICA, COM FIBRAS, SISTEMA FECHADO. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 10 A 12%, CARBOIDRATOS 35 A 50%, LIPIDEOS 35 A 48%. FIBRAS NO MINIMO 7 GR POR LITRO. EMBALAGEM PARA SISTEMA FECHADO DE 500 ML..	ML	666.666	0,0304
11	DIETA Nº 09 - LIQUIDA, PARA SUPLEMENTACAO VIA ORAL, ESPECIFICA PARA PEDIATRIA. DENSIDADE CALORICA DE 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS - 9 A 11%, CARBOIDRATOS - 49 A 52%, LIPIDEOS - 35 A 41%. FIBRAS NO MINIMO 1,1 GR/100ML. EMBALAGEM DE 200 A 250 ML. O PRODUTO DEVE SER DISPONIVEL EM PELO MENOS DOIS SABORES DIFERENTES..	ML	208.333	0,036
12	DIETA Nº 23- B - ENTERAL, LIQUIDA, BALANCEADA E COMPLETA, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE SACAROSE E GLICOSE. DENSIDADE CALORICA DE 1,2 A 1,25 KCAL/ML. DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS 14 A 20%, CARBOIDRATOS 49 A 58%, LIPIDIOS 25 A 35%. EMBALAGEM CONTENDO DE 500 ML A 1.000 ML..	ML	1.166.666	0,0100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 018/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 035/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO.	CP	29.166	0,1540
2	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	833.333	0,0445
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO.	CP	8.333	0,1720
6	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	100.000	0,2375
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO.	CP	3.500	0,2400
11	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	291	1,7100
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML.	FR	5.000	0,8800
5	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	12	130,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 028/2022, para o fornecimento de medicamento - ação judicial - dasatinibe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DASATINIBE 100 MG - COMPRIMIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***	CP	30	305,3400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 052/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 041/2022, para o fornecimento de medicamentos manipulados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	NITRICO, ACIDO FUMEGANTE - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	20,8100
2	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 100 ML.	FR	1	18,3333
3	FLUORETO DE SODIO 0,2% - SOLUCAO - FRASCO C/ 200 ML.	FR	8	9,8000
4	CARVAO VEGETAL ATIVADO - PO - POTE C/ 20 G.	PT	16	6,9500
8	FENOL 88% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	17,5000
9	FOLICO, ACIDO 2 MG/ 5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	8	12,0000
10	POTASSIO, HIDROXIDO 10% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1	21,0000
12	BICARBONATO DE SODIO 10% - GROSELHA 30% - MORANGO 0,05% - BAUNILHA 0,05% - VEICULO Q.S.P. 1000 ML.	FR	4	43,1111
5	CALCIO, CARBONATO 500 MG - CAPSULA.	CA	10.000	0,0616
6	L-ISOLEUCINA 50 MG - ENVELOPE.	EV	116	0,4800
7	CALCIO QUELATO 250 MG - CAPSULA.	CA	150	0,1970
11	PIRIDOXINA 50 MG.	CP	1.250	0,1000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 347/22
DATA: 13/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO I.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 186.999,84
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47507/22

CONTRATO Nº 348/22
DATA: 13/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SJC
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PUBLICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: ADOÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42461/22

CONTRATO Nº 349/22
DATA: 20/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 144.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49298/22

CONTRATO Nº 350/22
DATA: 20/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RENT A CAR TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS - COM MOTORISTA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 59.040,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47024/22

CONTRATO Nº 351/22
DATA: 21/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LACIO SJC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PUBLICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42875/22

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 219/2020
DATA: 15/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO PROJETO LINHA VERDE
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO E ADEQUACAO DE VIAS ENTRE A ESTRADA DO IMPERADOR E O TERMINAL RODOVIARIO FREDERICO OZANAM - PROJETO LINHA VERDE
PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: MAIS R\$ 1.116.250,21
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4150/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 282/2021
DATA: 15/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL ELDORADO APLIE
OBJETO: TERMO DE PARCERIA - INSTRUMENTO JURÍDICO PARA ADESÃO À ATIVIDADE COMPLEMENTAR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 38.880,00
MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO – ATIVIDADE COMPLEMENTAR DA GCM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49307/2021

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 326/2018
DATA: 14/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANISIO ROQUE PEREIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - GRUPO I
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR:MAIS R\$ 16.400,00
MODALIDADE: CONVITE Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44723/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 328/2018
DATA: 15/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

24 de junho de 2022 - página 16	BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2798
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR:MAIS R\$ 38.301,12 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41942/2018	PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 127.776,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 360/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 150.304,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017	3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 369/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADELIO DIAS FERREIRA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 135.872,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50531/2017
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 361/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CINTIA BEMERGUY SACIOTTI GOMES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 125.664,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017	3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 370/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALESSANDRO JESUS DE LIMA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 138.688,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50531/2017
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 362/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HÉRCULES LEITE SILVEIRA BATISTA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 121.088,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017	3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 372/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IVETE CRISTINA CABRAL OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 134.464,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50531/2017
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 363/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JAMIRA APARECIDA DIAS MENDES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 138.688,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017	3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 374/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIS DONIZETTI MONTEIRO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 129.536,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 24/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50531/2017
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 364/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JAQUELINE DE PAULA NUNES ALMEIDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 148.544,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017	APOSTILA 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 422/2019 DATA: 20/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPOK TRANSPORTES LTDA - ME OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA A SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO VALOR: MAIS R\$ 33.622,45 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 117/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98467/2019
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 365/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JEAN CARLO DE OLIVEIRA DIAS OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 154.528,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017	7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 427/2018 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM OBJETO: CONTRATAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VALOR: - R\$ 1.659.890,53 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 862922/2018
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 366/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINDOMAR FRANCISCO MENDES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR:MAIS R\$ 126.016,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017	4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 448/2018 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE VIANA FILHO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 158.743,20 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 368/2017 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SIRIO DIEMERT OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL	4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 450/2018 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCISCO DE PAULA SANTOS OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 105.820,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018
	5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 451/2018 DATA: 15/06/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GEDEILDA OLIVEIRA DA SILVA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: MAIS R\$ 126.984,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 452/2018
DATA: 15/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILMAR CORDEIRO
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 132.154,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 453/2018
DATA: 15/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTA YUKIYO KODAMA TARUMI
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 132.330,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 454/2018
DATA: 15/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA RENATA GAEFKE MARTINS
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 129.421,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

ARP Nº 93/22
DATA: 13/06/2022
PARTES: CIRURGICA UNIAO LTDA. - VALOR: R\$ 2.081,20
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 100/22

ARP Nº 94/22
DATA: 14/06/2022
PARTES: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - VALOR: R\$ 944.200,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 385.031,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - VALOR: R\$ 283.210,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 106.500,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XLIII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 328/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143371/21

ARP Nº 95/22
DATA: 14/06/2022
PARTES: 50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - VALOR: R\$ 357.914,70
ALINE NICACIO - VALOR: R\$ 76.293,47
MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - VALOR: R\$ 1.371.371,14
RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 753.706,85
THIPLAN COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 71.298,15
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48324/22

ARP Nº 96/22
DATA: 20/06/2022
PARTES: CIRURGICA UNIAO LTDA. - VALOR: R\$ 585.000,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – COBERTURA PARA CURATIVO DE SILICONE – AÇÃO JUDICIAL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52041/22

ARP Nº 97/22
DATA: 20/06/2022
PARTES: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 2.781,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 10.032,12
TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 96.726,21
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 3.306,33
ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - VALOR: R\$ 2.355,60
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XVIII.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41938/22

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2018
DATA: 13/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTES EM RISCO - APAR
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CASA DO IDOSO SUL - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO DIA
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 3.677.823,21
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105075/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2019
DATA: 15/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: TERMO DE FOMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 397.963,60
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81391/2019

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022
DATA: 15/06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY CLUBE
OBJETO: TERMO DE FOMENTO - FUMDICAD - RUGBY
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111441/2021

Portarias

PORTARIA Nº 10/SEMOB/2022
O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as que lhe são concedidas pelos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 9.779, de 04 de julho de 2018, e em especial o art. 3º, § 3º;
CONSIDERANDO o art. 7º do Regimento Interno do Conselho de Mobilidade Urbana;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 09/SEMOB/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana:
I – Sr. Gláucio Lamarca Rocha, em substituição ao Sr. Paulo Roberto Guimarães Junior, como membro titular representando a Secretaria de Mobilidade Urbana, com efeitos a contar desde 22 de junho de 2022;
II – Sr. Augusto José Delfim Moreira, em substituição a Sra. Ghislaine Virginia Fonseca, como membro suplente representando a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a contar desde 06 de junho de 2022;
III – Sra. Flavia Di Bisceglie Pitombo, em substituição ao Sr. Marcos Rodrigues Brunelli, como membro titular representando a Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, com efeitos retroativos a contar desde 10 de junho de 2022.
IV – Sr. Douglas Eduardo Ivanov, em substituição ao Sr. Gláucio Lamarca Rocha, como membro suplente representando a Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, com efeitos a contar desde 22 de junho de 2022.
Art. 2º As nomeações do artigo 1º serão válidas durante o mandato vigente para as nomeações realizadas por meio da Portaria n.º 09/SEMOB/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, 22 de junho de 2022.
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria Nº 026/SEPAC/2022
A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Segurança e Inteligência do mês de julho de 2022, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva
Matrícula: 63885-3
Cargo: GCM 1ª Classe
Data do plantão do sobreaviso: de 01/07/2022 a 15/07/2022
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/07/2022 às 23h59min do dia 15/07/2022

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima
Matrícula: 29476-3
Cargo: GCM Classe Distinta
Data do plantão do sobreaviso: de 16/07/2022 a 31/07/2022
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/07/2022 às 23h59min do dia 31/07/2022

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.
São José dos Campos, 20 de junho de 2022.
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 53/SG/AG/2022
de 21 de junho de 2022
A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 55889/2022, resolve:
Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 42/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 29 de junho de 2022.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria Nº 1542/2022
14 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 63631/2022, resolve:
CONCEDER, a Sra. IRENE DE FATIMA VIEIRA FERREIRA, matrícula 412367/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 04/08/2022 à 02/08/2024.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1544/2022
14 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 66390/2022, resolve:
EXONERAR, o Sr. ADEMIR RODRIGUES PEREIRA, matrícula 122385/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 20, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 02/07/2022, cessando seu afastamento das atribuições de COMPRADOR.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1545/2022
14 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 064/90 e artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e a vista do que consta no PROCESSO nº 66390/2022, resolve:
CONCEDER, afastamento ao Sr. ADEMIR RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 122385/1, ocupante do cargo de COMPRADOR, de provimento estatutário, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, sem prejuízo de sua remuneração, em decorrência de sua candidatura no cargo eletivo de DEPUTADO FEDERAL, no próximo pleito.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1546/2022
14 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:
COLOCAR, à disposição do FÓRUM, a Sra. MARIA LUCIA BARBOZA DA MOTA, matrícula 244081/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 13/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1547/2022
20 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1294/2022, de 17/05/2022, que nomeou a Sra. ANNA BEATRIZ DE SA MEDEIROS, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27198, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1548/2022
20 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1305/2022, de 17/05/2022, que nomeou a Sra. FERNANDA PAULINA FARIA DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23730, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1549/2022
20 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR a Sra. MICHELLE SELMA VENTURA WILNER para exercer o cargo de PROCURADOR, vaga nº 26199, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1550/2022
20 de Junho de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. AMANDA SANTOS DE RESENDE PONZONI, matrícula 600015/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 13/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1551/2022
20 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 12/SEURBS/DH/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. BLASTON OCEAN CORREIA SILVA, matrícula 668710/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. EDSON FRAGA, durante o período de gozo de férias de 11/06/2022 a 30/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1552/2022
20 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. SEBASTIAO JOSE DA SILVA, matrícula 247927/1, do cargo de CHEFE DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/06/2022, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1553/2022
20 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. FELIPE RAMOS GABRIEL, matrícula 702853/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 21/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1554/2022
20 de Junho de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. WILSON JOSE NARESSI MACHADO, para exercer o cargo de CHEFE DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO, vaga nº 28559, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1555/2022
21 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 35/SGAF/DAC/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. RENE SILVA, matrícula 248524/1, ocupante do cargo de PORTEIRO ZELADOR/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. GILBERTO MOURA DE SIQUEIRA, durante o período de gozo de férias de 20/06/2022 a 29/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1556/2022
21 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 17.321, de 16/12/2016, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 284/SGAF/DGP/DGCC/SAD/2022, resolve:
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, estáveis e sem antecedentes disciplinares, para constituir a Comissão de Gestão de Carreira, para um mandato de 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2022.
TITULARES:
ROBERTA PADOVANI SOARES BATISTA - 394830/8
MARTA ROSANA DOS SANTOS DA CONCEICAO ECKER - 239851/1
ROSELI DE SOUZA - 303029/1
SHEILA DE ANDRADE MOTTA GARCIA - 268304/1
CARLOS ANDRE APARECIDO COUTINHO - 295956/1
SUPLENTE:
ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA LANA - 444196/7
CLARISVAN DO COUTO GONCALVES - 222916/1
DULCINEIA APARECIDA LOPES - 362815/1
DIOGO SIDRAQUE MOREIRA PINTO - 621586/1
VALERIA APARECIDA BARBOSA CURSINO - 304955/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1557/2022
21 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. BRUNO LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24473, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 21/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1560/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CRISLENE DE CARVALHO BALBINO STANIESKI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8378, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 21/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1561/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º Item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 69/SEPAC/SG/2022, resolve:
NOMEAR, Sr. RODRIGO DE ANDRADE, matrícula 488339/1, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, as funções de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, a contar de 22/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1567/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 75/SGAF/DPF/2022, resolve:

EXONERAR, o Sr. RODRIGO DA SILVA GONCALVES, matrícula 619158/1, do cargo de CHEFE DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/06/2022, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1568/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 75/SGAF/DPF/2022, resolve:
EXONERAR, o Sr. MARCOS PAULO PIANISSOLA DE CERQUEIRA, matrícula 620105/2, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 16/06/2022, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1569/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 75/SGAF/DPF/2022, resolve:
EXONERAR, o Sr. HEITOR SOARES SIQUEIRA CUNHA DA SILVA, matrícula 528756/3, do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4125/1991 e suas alterações, a contar de 16/06/2022, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1570/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 75/SGAF/DPF/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. RODRIGO DA SILVA GONCALVES, matrícula 619158/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento comissão , criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 16/06/2022, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1571/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 75/SGAF/DPF/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCOS PAULO PIANISSOLA DE CERQUEIRA, matrícula 620105/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão , criado pela lei 4125/1991 e suas alterações, a contar de 16/06/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1572/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 75/SGAF/DPF/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. HEITOR SOARES SIQUEIRA CUNHA DA SILVA, matrícula 528756/3, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão , criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/06/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1573/2022
22 de Junho de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 743711/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPORTIVOS, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 22/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundhas

PORTARIA 077/2022
DE 14 DE JUNHO DE 2022
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Modernização Administrativa	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	150.000,00
12.243.5008.2502	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	300.000,00
12.243.5009.2502	Educação Profissional - CEPHAS	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	250.000,00
TOTAL GERAL		700.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anteri150or serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Modernização Administrativa	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Divisões Regionais 1 e 2	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
3.1.90.37	Locação de Mão de Obra	100.000,00
3.3.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	100.000,00
12.243.5008.2502	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
12.243.5009.2502	Educação Profissional – CEPHAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL		700.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 078/2022
DE 14 DE JUNHO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. BRUNA SANTOS ALMEIDA, matrícula 13695, para a função de Coordenador(a) I, durante as férias da titular, Sra. CRISTIANE SUNÉ, matrícula 10731, no período de 04/07/2022 até 18/07/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 079/2022
DE 15 DE JUNHO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. GISLAINE NAIARA DA SILVA PEREIRA MONTEIRO, matrícula 815250, para a função de Supervisora II, durante as férias da titular, Sra. AGNYLZE MARCIA MAIA, matrícula 108822, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/06/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 080/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, instaurado pela Portaria nº 45/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 27/06/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 081/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. GRISLEINE HOLSBACK RAMOS, matrícula 108666, para a função de Coordenador(a) I, durante as férias da titular, Sra. EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS, matrícula 106083, no período de 13/06/2022 até 02/07/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 13/06/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 082/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. BENEDITO CELSO DOS REIS, matrícula 110419, para a função de Chefe, durante as férias da titular, Sra. ROSI APARECIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 107048, no período de 20/06/2022 até 24/06/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20/06/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

ERRATA 2
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
A Fundhas - Fundação Hélio Augusto de Souza, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, tornam público a ERRATA 2 do edital º 002/2022, conforme as seguintes disposições:
Onde se lê:

10. CRONOGRAMA PREVISTO	
DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
08/06/2022	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar
08/06/2022	Publicação do Gabarito Final
08/06/2022	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Dissertativas

Leia-se: 10. CRONOGRAMA PREVISTO		VALOR: R\$ 9.340,96 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº: 152/2022 São José dos Campos, 20 de junho de 2022 George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente
DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	
28/06/2022	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar	
28/06/2022	Publicação do Gabarito Final	
28/06/2022	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Dissertativas	EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019 DATA: 20/06/2022 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO / PORTARIA, NAS UNIDADES DA FUNDHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. MOTIVO: ACRÉSCIMO / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 03/07/2022 A 03/07/2023). VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 17.988,72 (CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 0,872% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO) VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 2.303.950,32 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº 80/2019 São José dos Campos, 21 de junho de 2022. George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente
Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital. São José dos Campos, em 15 de junho de 2022. George Lucas Zenha de Toledo Diretor Presidente		
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 39/2022 DATA: 14/06/2022 PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E F. LOPES PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ASSUNTOS DESTA FUNDAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO PRAZO: 12 MESES		

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
3 – COTA PRINCIPAL	BANCO DE JARDIM, confeccionado em madeira jatobá, cumaru ou garapeira, modelo tamanduá com 09 (nove) ripas. Pés em ferro fundido, revestido com tinta sintética na cor preta. Com ripas confeccionadas em madeira maciça legalizada, nas medidas aproximadas: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, 07 cm (sete centímetros) de largura e 02 (dois centímetros) de espessura. Ripas fixadas com parafusos franceses e porcas galvanizadas antiferrugem e envernizadas com verniz marítimo, podendo ficar exposto ao tempo. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.4.4) – marca São Cristóvão / Tamanduá	PÇ	50	490,00
EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS – EPP:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
5 – COTA PRINCIPAL	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, OPERACIONAL, ERGONÔMICA, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360º graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm (trinta e cinco milímetros) e dotado de carenagem para contracapa do encosto, injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), extensão vertical mínima do encosto de 410 mm (quatrocentos e dez milímetros), ajuste de altura do encosto em no mínimo 05 (cinco) pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm (setenta milímetros). Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada com 40 mm (quarenta milímetros) de espessura mínima média predominante, com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético espalmado sobre malha na cor azul com trama preta. Largura de superfície, mínima de 470 mm (quatrocentos milímetros) e profundidade mínima de 460 mm (quatrocentos e sessenta milímetros). Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente, que possibilite no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25º graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm (sessenta milímetros) com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm (oitenta milímetros), comprimento (mínimo): 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros), recuo do apoia braço entre 110 mm (cento e dez milímetros) e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), distância interna entre os apoia braços entre 460 mm (quatrocentos e sessenta milímetros) e 480 mm (quatrocentos e oitenta milímetros) e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 190 mm (cento e noventa milímetros) e 260 mm (duzentos e sessenta milímetros), sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm (sessenta milímetros) e, no mínimo, 05 (cinco) estágios de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º graus do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas, conforme Classe 03 ou 04 da Norma DIN 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal “Inert Gas” em dois anéis centrais estampados, que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo “H”, com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm (dez milímetros), com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Laudo ergonômico, em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999, com imagens, descrições do produto suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida ART do serviço, com comprovante de quitação, guia e documento CREA do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento do produto. Suporte até 120 kg (cento e vinte quilos) no mínimo. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 35.4.8) – marca Frisokar	PÇ	50	680,00
EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA LUMEN CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.:				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
6 – COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA PLÁSTICA, confeccionada em polipropileno, com proteção contra raios UV, na cor branco. Produto monobloco, sem braços, empilhável, resistente e com capacidade de carga de no mínimo, 150 (cento e cinquenta) quilos. Medidas aproximadas: 86 cm (oitenta e seis centímetros) de altura do encosto, 45 cm (quarenta e cinco centímetros) de altura do assento, 39 cm (trinta e nove centímetros) de largura e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste aparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.4.12) – marca Rei do Plástico Goyana modelo Bistrô	PÇ	750	48,00
10 – COTA RESERVADA ME/EPP	MESA PLÁSTICA, confeccionada em polipropileno, com proteção contra raios UV, na cor branco. Produto monobloco, empilhável e resistente, com capacidade de carga de aproximadamente 30 (trinta) quilos. Medidas aproximadas: 70 cm (setenta centímetros) de altura, 70 cm (setenta centímetros) e largura e 70 cm (setenta centímetros) de comprimento. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste aparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.9.7) – marca Caperpass	PÇ	100	95,00
EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
3 – COTA PRINCIPAL	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 (TRÊS) GAVETAS, sendo 01 (uma) para pasta suspensa. Estrutura confeccionada em madeira tipo MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão texturizado, na cor carvalho prata e acabamento na cor carvalho prata. Gavetas confeccionadas em madeira tipo MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura e estrutura em aço, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento na cor carvalho prata. Gaveta para pasta suspensa confeccionada em madeira tipo MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura e estrutura em aço, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento na cor carvalho prata e carrinho telescópico, com capacidade para até 40 kg. Todas as gavetas com puxadores horizontais, fechadura e chaves que propiciam o fechamento de todas as gavetas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.7.12) – marca Martinucci – Job	PÇ	10	590,00
EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 222/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA ISABELLE DE CASTRO LEMOS ALVES EIRELI:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
3 – COTA RESERVADA ME/EPP	CADEIRA FIXA, TIPO SECRETÁRIA, com pé tipo palito, revestida com tecido na cor azul com trama preta. Estrutura em aço tubular com diâmetro de 7/8”. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferrugem revestindo totalmente a estrutura na cor preto. Assento e encosto confeccionados em compensado virola (madeira com origem em floresta reflorestada) com 15 mm (quinze milímetros) de espessura, fixados por meio de parafusos, revestidos com espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, com alta resistência a propagação de rasgo e alta tensão de alongamento e ruptura, revestida em tecido na cor azul escuro com trama preta. Perfil de proteção e acabamento em poliuretano ou PVC nas bordas. Com ponteiros plásticas ou em PVC nos 04 (quatro) pés. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do produto (Cód. 35.4.11) – marca Projeflex	PÇ	100	140,00

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	743/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	528/2022
CONTRATADO	GLEIDNI ADRIANE MACIEL DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	259 DISPENSA 395/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 5.900,00
VIGÊNCIA	09/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	08/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	706/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	467/2022
CONTRATADO	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIA E SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	265 DISPENSA 408/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 2.700,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	672/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	486/2022
CONTRATADO	MARCELA SILVA PUPPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	283 DISPENSA 428/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	666/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	488/2022
CONTRATADO	TATIANE APARECIDA GAIOSO CAMPOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	285 DISPENSA 430/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.700,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	800/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	551/2022
CONTRATADO	ARTHUR DE MELO DUARTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	333 DISPENSA 486/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAILARINOS CONVIDADOS PARA O ELENCO DA COREOGRAFIA DO ESPETÁCULO DE ABERTURA DO FESTIDANÇA DA COMPANHIA DE DANÇA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 3.900,00
VIGÊNCIA	16/06/2022
CELEBRADO EM	13/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	799/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	553/2022
CONTRATADO	CAROLINA SILVA PEREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	335 DISPENSA 488/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BAILARINA CONVIDADA PARA COMPOR O ELENCO DA COREOGRAFIA DE ABERTURA DA COMPANHIA DE DANÇA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NO FESTIDANÇA.
VALOR	R\$ 1.300,00
VIGÊNCIA	16/06/2022
CELEBRADO EM	13/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	665/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	485/2022
CONTRATADO	MARINA BATISTA DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	282 DISPENSA 427/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BAILARINA CONVIDADA PARA COMPOR O ELENCO DA COREOGRAFIA DE ABERTURA DA COMPANHIA DE DANÇA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NO FESTIDANÇA.
VALOR	R\$ 5.900,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	681/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	497/2022
CONTRATADO	DÉBORA LIMA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	292 DISPENSA 440/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.700,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	691/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	490/2022
CONTRATADO	MARILENELUCI DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	287 DISPENSA 433/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.900,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	661/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	501/2022
CONTRATADO	OLIVIA DANIELE MACHADO MAJZOUN
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	297 DISPENSA 444/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 5.900,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	641/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	478/2022
CONTRATADO	ANA BEATRIZ JARDINI DE MIRANDA SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	277 DISPENSA 420/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 5.700,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	65/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	499/2022
CONTRATADO	EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	295 DISPENSA 442/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 8.600,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	801/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	552/2022
CONTRATADO	NATHAN VINICIUS DE SOUZA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	334 DISPENSA 487/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BAILARINO CONVIDADO PARA COMPOR O ELENCO DA COREOGRAFIA DO ESPETÁCULO DE ABERTURA DO FESTIDANÇA DA COMPANHIA DE DANÇA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 1.300,00
VIGÊNCIA	16/06/2022
CELEBRADO EM	13/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	775/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	555/2022
CONTRATADO	JULIANE AQUINO DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	337 DISPENSA 490/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE B-GIRLING PARA O FESTIDANÇA 2022 DURANTE A RODA DE CONVERSA: “ O BREAKING E SEUS NOVOS HORIZONTES”.
VALOR	R\$ 400,00
VIGÊNCIA	19/06/2022
CELEBRADO EM	13/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	744/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	536/2022
CONTRATADO	INCRIVY ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	327 DISPENSA 477/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA DE RUBENS OLIVEIRA, ARTÍSTICA E MONTAGEM COREOGRÁFICA, CORPO EM MOVIMENTO E ARQUITETURA– 32º FESTIDANÇA DA FCCR - SJCAMPOS, REALIZADO ANUALMENTE.
VALOR	R\$ 13.000,00
VIGÊNCIA	21/06/202 À 25/06/2022
CELEBRADO EM	09/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	738/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	535/2022
CONTRATADO	BEATRIZ MAINARA COSTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	326 DISPENSA 476/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE B-GIRLING PARA O FESTIDANÇA 2022 DURANTE A RODA DE CONVERSA: “ O BREAKING E SEUS HORIZONTES”.
VALOR	R\$ 400,00
VIGÊNCIA	19/06/2022
CELEBRADO EM	09/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	764/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	532/2022
CONTRATADO	ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	324/ DISPENSA 473/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESNETAÇÃO ARTÍSTICA DO ESPETÁCULO NIMBA A SER APRESENTADO NO 32º FESTIDANÇA 2022.
VALOR	R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA	17/06/2022
CELEBRADO EM	09/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	265/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	317/2022
CONTRATADO	RENAN GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	182 DISPENSA 277/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
VALOR	R\$ 2.300,00
VIGÊNCIA	04/05/2022 À 31/05/2022
CELEBRADO EM	29/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	688/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	496/2022
CONTRATADO	RENAN GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	291 DISPENSA 439/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 5.900,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	803/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	563/2022
CONTRATADO	SIDNEY GOMES FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	345 DISPENSA 498/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ PARA O BAILE DO 32º FESTIDANÇA.
VALOR	R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA	17/06/2022
CELEBRADO EM	14/06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	708/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	466/2022
CONTRATADO	CLEIVES BAFINI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	266 DISPENSA 407/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	633/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	524/2022
CONTRATADO	DEBORA DOS SANTOS BRITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	317/ DISPENSA 465/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO RABECA, O SOM DAS PLURALIDADES BRASILEIRAS.
VALOR	R\$ 3.200,00
VIGÊNCIA	20/06/2022 À 30/06/2022
CELEBRADO EM	07/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	809/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	565/2022
CONTRATADO	MÔNICA REGINA CARDOSO DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	347 DISPENSA 500/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO E DIREÇÃO CÊNICO/ COREOGRÁFICO PARA O GRUPO TAP DA LONGETIVIDADE DE UM ESPETÁCULO COM EMBASAMENTO NA MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO SAMBA DE CÔCO E SUAS VERTENTES COMO: SAMBA DE PARELHA, CÔCO RURAL E ETC.
VALOR	R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA	15/06/2022 À 21/09/2022
CELEBRADO EM	14/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	608/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	443/2022
CONTRATADO	ADERSON CARVALHO JUNIOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	254 DISPENSA 391/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAMONTAGEM E APRESENTAÇÃO DA TARDICIONAL ABERTURA DO FESTIDANÇA.
VALOR	R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA	16/06/2022
CELEBRADO EM	26/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	772/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	554/2022
CONTRATADO	STUDIO DE DANÇA MK LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	336 DISPENSA 488/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANCORAGEM PARA WORKSHOP DE DANÇA DE SALÃO COM JAIME AROXA E PARTICIPAÇÃO NO BAILE NO 32º FESTIDANÇA 2022.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	17/06/2022 E 18/06/2022
CELEBRADO EM	13/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	644/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	471/2022
CONTRATADO	TAMARA LOUISE DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	269 DISPENSA 412/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R\$ 11.600,00
VIGÊNCIA	01/06/2022 À 31/12/2022
CELEBRADO EM	01/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
PROCESSO DE COMPRAS Nº	
CONTRATADO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	
OBJETO	
VALOR	
VIGÊNCIA	
CELEBRADO EM	

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	534/SG/2022
COOPERADO	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA.
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº	002/AJ/FCCR/2022
OBJETO	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO GURI COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, A SER REALIZADO EM ESPAÇO PUBLICO LOCALIZADO A AV. OLIVO GOMES, 100, SANTANA, NO PARQUE DA CIDADE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.
VIGÊNCIA	12 MESES
CELEBRADO EM	15/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	395/SG/2022
COOPERADO	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA.
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº	001/AJ/FCCR/2022
OBJETO	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO GURI COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, A SER REALIZADO EM ESPAÇO PUBLICO LOCALIZADO A RUA TREZE DE MAIO, 295, CENTRO, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.
VIGÊNCIA	12 MESES
CELEBRADO EM	15/06/2022

CESSÃO DE ESPAÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	796/SG/2022
AUTORIZADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONTRAPONTO.
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	015/2022
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE TEATRO SANTANA PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIO GERAL DO CORO CONTRAPONTO, PELA AUTORIZADA, DIAS 01 E 08/07/2022.
CELEBRADO EM	14/06/2022

PORTARIA Nº 067/P/2022
De 13 de junho de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção– Edital nº 014 /Permissão de Uso Onerosa Nº 003/FCCR/2022 – Espaços Culturais da FCCR – Teatros, Vigência do Edital 09/06 a 07/07/2022.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção – Edital nº Edital nº 014/Permissão de Uso Onerosa Nº 003/FCCR/2022 – Espaços Culturais da FCCR – Teatros, Vigência do Edital de 09/06 a 07/07/2022:
Coordenação: Silvia Tereza de Araujo – matrícula 27599
Membros:
Bernadete das Graças Cabral Fernandes - matrícula 27072
Elaine da Costa Coelho - matrícula 27509
Maria Inês L. Lebrão – matrícula 27127
Ronaldo José Eugênio – matrícula 27291
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,
São José dos Campos, 13 de junho de 2022.
Alexandre Lobo Beig
Diretor Presidente em Exercício
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 068/P/2022
de 13 de junho de 2022
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 70.100,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:
Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), como segue:
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 187 – R\$ 6.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 187 – R\$ 8.100,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 187 – R\$ 4.500,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 31 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 100 – R\$ 1.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 187 – R\$ 8.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 187 – R\$ 35.000,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 33 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 250 – R\$ 2.500,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Projeto 164 – R\$ 5.000,00
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 13 de junho de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 070/P/2022
de 21 de junho de 2022
Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, referente ao Procedimento Interno nº 445/SG/2022.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, **R E S O L V E**:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, referente ao Procedimento Interno nº 445/SG/2022, por mais 15 (quinze dias), a contar de 24 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de junho de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

IPSM

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO da Superintendente Substituta do IPSM – Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, em 20/06/2022, no Expediente - SIGED nº 198/2022 que versa sobre a celebração de contrato com o Instituto de Certificação Qualidade Brasil para a prestação de serviços de certificação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM SJC, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 21.550,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

Outros

Secretaria de Manutenção da Cidade
Recurso contra Intenção de Rescisão do Contrato nº 440/2021: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Senhor Prefeito Municipal no uso de suas atribuições indeferiu o recurso extraordinário interposto pela Empresa R.A. FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 34.121.029/0001-43, Processo Administrativo nº 88179/2021, referente intenção de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 440/2021, com base no artigo 78, incisos I, c.c. artigo 79, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/93, ratificando a decisão do Senhor Secretário de Manutenção da Cidade.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
RESOLUÇÃO Nº 17, de 09 de junho de 2022.
DISPÕE SOBRE OS RESULTADOS DE PROCESSOS DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDPI
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 03 de maio de 2022;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos de a Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;
Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;
Considerando a Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019 e suas alterações;
Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;
Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI nº 10, de 29 de maio de 2020.
RESOLVE
Art. 1º - Deferir a inscrição da entidade filantrópica abaixo relacionada:
CASA DE REPOUSO SCHNEIDER E RIBEIRO LTDA (Harmonia do Lar Residencial Sênior). CNPJ: 29.477.018/0001-60. Rua: Ilha do Norte,107 – Jardim Paraíso, São José dos Campos-SP. Certificado nº 11/2022.
Parágrafo único. O certificado deferido no presente artigo terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta resolução.
Gilberto Antônio Vasconcelos silos
Vice-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 18, de 15 de junho de 2022.
PRORROGA O PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDPI/2019, APROVADO PELA RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2019 E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CMDPI Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2020, Nº 01, DE 01 DE MAIO DE 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 6.428/03 de 20/11/2003 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 01 de março de 2021;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993;
Considerando que o FUMID – Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, tem o objetivo de desenvolver as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, financiando programas e ações nessa área, visando assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, cidadania, dignidade, educação, saúde, abrigo, integração e participação efetiva na sociedade, conforme artigo 1º da Lei Municipal n.º 9.793/18;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID – Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei n.º 6.428/03, acrescido pela Lei n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei n.º 9.793/18;
Considerando o Decreto Municipal nº 18.299, de 7 de outubro de 2019, em seu artigo 132, que dispõe sobre a autorização para captação de recursos;
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/CMDPI/2019, aprovado pela Resolução CMDPI nº 03, de 16 de julho de 2019, e publicado no Boletim nº 2553, de 26 de julho de 2019, bem como suas alterações;
Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;
Considerando a Resolução CMDPI nº 26, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre as doações financeiras vinculadas a um projeto específico feitas ao FUMID por pessoas físicas ou jurídicas;
RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo final para captação de recursos dos projetos já aprovados e em andamento, com submissão de propostas ao Edital de Chamamento Público nº 01/ CMDPI/2019, e suas alterações.
Art. 2º - Fica alterado o art. 3º da Resolução CMDPI nº 03, de 16 de julho de 2019, com redação dada pela Resolução CMDPI nº 09, de 29 de maio de 2020 e Resolução nº 01, de 01 de março de 2021, conforme segue:
“Art. 3º Para os projetos já em andamento em processo de captação de recursos ficam assegurados mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação no Boletim do Município. ”
. 4º - Fica estabelecido que a nova data limite para captação de recursos dos projetos já em andamento é 25 de junho de 2023.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gilberto Antônio Vasconcelos Silos
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº20/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Comunidade Espirita Maria João de Deus.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária , realizada no dia 21 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
Considerando a **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016** que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição da Comunidade Espírita Maria João de Deus, inscrita no CNPJ 51621753/0001-55, situada a Rua Mario Alves de Almeida 226 – Jd. Satélite – CEP 12231-690 – São José dos Campos, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais. , para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº21/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Fundação Amar.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária , realizada no dia 21 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
Considerando a **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016** que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição da Fundação Amar, inscrita no CNPJ 091730600001-80, situada a Rua José de Campos 260 – Jardim Morumbi, CEP 12236-650– São José dos Campos, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais. , para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº22/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição do Projeto Olhar Futuro.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
Considerando a **RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016** que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição do Projeto Olhar Futuro, inscrita no CNPJ 21574673/0001-25, situada a Rua Dois, número 112 – Conjunto Habitacional da Polícia Militar – CEP 12228-452– São José dos Campos, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais. , para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 23/2022, de 22 de junho de 2022.
Dispõe sobre o DEFERIMENTO da inscrição de serviços da organização da sociedade civil Obra Social Nossa Senhora de Fátima.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00312/2022		Data	24/06/2022	
Valor consolidado	165.945.752,61		Valor da prestação inicial	691.440,64	
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação	29/07/2022	
DEVEDOR					
Ente Federativo	São José dos Campos/SP		CNPJ	46.643.466/0001-06	
Representante Legal	Anderson Farias Ferreira		CPF	172.889.898-60	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0175-9	Conta nº	358975-7
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Servidor Municipal		CNPJ	96.490.479/0001-60	
Representante Legal	DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA		CPF	071.284.098-23	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0175-9	Conta nº	359481-5
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
São José dos Campos/SP - 24/06/2022					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00301/2022)			
da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,42% ao mês (zero vírgula quarenta e dois por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,42% ao mês (zero vírgula quarenta e dois por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento). Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores: a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente. A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento. Cláusula Quinta - DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados. Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS. Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. São José dos Campos - SP / 24/06/2022			
Prefeitura Municipal de São José dos Campos Anderson Farias Ferreira			
Instituto de Previdência do Servidor Municipal DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA			
Testemunhas			
Matheus da Silva Fernandes		Daniel Rodrigues de Mello	
Chefe de Investimentos		Diretor de Serviços Regionais	
CPF: 402.361.218-98		CPF: 183.940.858-81	
RG: 47.661.254-8		RG: 27.796.308-4	
Página 2			

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00301/2022)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	São José dos Campos/SP	CNPJ:	46.643.466/0001-06
Endereço:	Rua José de Alencar, 123	CEP:	12209-904
Bairro:	Centro	Fax:	(012) 3946-4891
Telefone:	(012) 3947-8090		
E-mail:	gabinetedoprefeito@sjc.sp.gov.br		
Representante	Anderson Farias Ferreira		
CPF:	172.889.898-60		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete01@sjc.sp.gov.br	Data início da	01/04/2022
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	CNPJ:	96.490.479/0001-60
Endereço:	Travessa Costanzo de Finis, 47	CEP:	12245-770
Bairro:	Centro	Fax:	(012) 3946-4891
Telefone:	(012) 3946-4894		
E-mail:	superintendencia@ipsmsjc.sp.gov.br		
Representante	DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA		
CPF:	071.284.098-23		
Cargo:		Complemento:	
E-mail:	superintendencia@ipsmsjc.sp.gov.br	Data início da	01/01/2021
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal n. 10.502/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo : Cláusula Primeira - DO OBJETO O Instituto de Previdência do Servidor Municipal é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São José dos Campos da quantia de R\$ 213.533.927,10 (duzentos e treze milhões e quinhentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), correspondentes aos valores de Outros débitos previdenciários devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/1998 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de São José dos Campos confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO O montante de R\$ 213.533.927,10 (duzentos e treze milhões e quinhentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 889.724,70 (oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 889.724,70 (oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), vencerá em 29/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira. O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social. Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,42% ao mês (valor expresso). Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês			
Página 1			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00301/2022		Data	23/06/2022	
Valor consolidado	213.533.927,10		Valor da prestação inicial	889.724,70	
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação	29/07/2022	
DEVEDOR					
Ente Federativo	São José dos Campos/SP		CNPJ	46.643.466/0001-06	
Representante Legal	Anderson Farias Ferreira		CPF	172.889.898-60	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0175-9	Conta nº	358975-7
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Servidor Municipal		CNPJ	96.490.479/0001-60	
Representante Legal	DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA		CPF	071.284.098-23	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0175-9	Conta nº	359481-5
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
São José dos Campos/SP - 24/06/2022					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Anexos

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2022 à 31/05/2022

RECEITAS	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Correntes	Despesas	Empenhado no	Empenhado	%
Receitas Correntes								
RECEITA PATRIMONIAL	442.031,64	442.031,64	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.086.302,22	3.086.302,22	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.647.533,70	1.647.533,70	100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.449.673,97	16.449.673,97	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.817,11	33.817,11	100,00					
Total Correntes	2.123.382,45	2.123.382,45	100,00	Total Correntes		19.535.976,19	19.535.976,19	100,00

RECEITAS	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Capital	Despesas	Empenhado no	Empenhado	%
RECEITAS				INVESTIMENTOS		13.021,66	13.021,66	100,00
Total Capital				Total Capital		13.021,66	13.021,66	100,00

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	8.310.000,00	8.310.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES		19.535.976,19	19.535.976,19	100,00
RECEITAS CORRENTES	2.123.382,45	2.123.382,45	100,00	DESPESAS DE CAPITAL		13.021,66	13.021,66	100,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	415.600,00	415.600,00	100,00					
Déficit (Comparado com o Empenhado)	8.700.015,40	8.700.015,40	100,00	Superávit (Comparado com o Empenhado)		0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.548.997,85	19.548.997,85	100,00	TOTAL		19.548.997,85	19.548.997,85	100,00

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF 098.520.968-26

Ana Paula de Campos
Contadora CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economica Financeira
CPF 019.328.488-00

OPR00383

18/06/2022 08:46:01

1/1

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Filiada à FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

CNPJ 45.693.447/0001-21 Registrado no CRD 86 – Declarada de Utilidade Pública Lei 1899/77

De 1955 – 67 anos trabalhando pelo Futebol Amador

AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 655 SALA 09 – JARDIM PAULISTA SJC

OFICIO 010/2022

ILMO. SR.

GESTÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

NESTA CIDADE

Pelas atribuições que competem à LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.447/0001-21, vem respeitosamente através de seu Presidente Sr. PAULO SÉRGIO RUFFINO, solicitar de vossa senhoria, publicação do encerramento do balanço do exercício de 2021, boletim do município.

Certo de sua costumeira colaboração, aqui vão nossos sinceros votos de estima e consideração.

São José dos Campos, 22 de Junho de 2022.

PAULO SÉRGIO RUFFINO
PRESIDENTE LMFSJC

Autógrafa

Kátia Maria Pimenta Machado
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida

22-6-22

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
CNPJ N° 45.693.447/0001-21	
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2021	
ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL	Obrigações a pagar
Caixa	R\$ 6.305,50
Aplicações Financeira	R\$ 71,65
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE
R\$ 26.703,16	R\$ 6.377,15
Imobilizado	PATRIMONIO LIQUIDO
(-) Depreciação	Superavit Acumulados
R\$ 7.483,66	R\$ 3.693,58
(R\$ 7.483,66)	Superavit do Exercício
	R\$ 16.632,43
TOTAL DO ATIVO	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO
R\$ 26.703,16	R\$ 20.326,01
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO	
LEVANTAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	
RECEITAS	DESPESAS
Verbas Subv.Municipal	DESPESAS PESSOAL
R\$ 187.621,55	R\$ 91.652,80
Aplicação Financeira	DESPESAS TRIBUTARIA
R\$ 657,31	R\$ 18.274,40
TOTAL RECEITAS	DESPESAS DIVERSAS
R\$ 188.278,86	R\$ 60.004,00
	DESPESAS BANCARIAS
	R\$ 1.567,50
	DESPESAS APLIC
	R\$ 147,73
	TOTAL DESPESAS
	R\$ 171.646,43
	SUPERAVIT
	R\$ 16.632,43
PAULO SÉRGIO RUFFINO Presidente	LUIZ FERNANDO BADILHO Contador 1SP104.925/O-3

Casa de Oração Missionários da Luz - CNPJ 96.488.101/0001-22

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2021

ATIVO	3.167.107,52	PASSIVO	3.167.107,52
CIRCULANTE	2.060.441,31	CIRCULANTE	2.129.379,93
CAIXA/BANCOS - SEM RESTRIÇÃO	3.065,14	CONTAS A PAGAR	12.018,86
CAIXA/BANCOS - COM RESTRIÇÃO	268,85	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.451,95
APLICAÇÕES - S/ RESTRIÇÃO	296.392,98	OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	696.995,47
APLICAÇÕES - C/RESTRIÇÃO	1.699.287,75	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
OUTROS CRÉDITOS	56.914,35	RECURSOS DE PROJETOS E CONVÊNIOS	30.321,82
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.512,24	RECURSOS DE SUBVENÇÕES	1.373.591,83
NÃO CIRCULANTE	1.106.666,21	NÃO CIRCULANTE	28.434,10
OUTROS CRÉDITOS	28.434,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.009.293,49
IMOVEIS / BENS EM OPERAÇÃO	1.481.004,26	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.009.293,49
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	161.400,37	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO	(564.172,52)		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS OPERACIONAIS C/ RESTRIÇÃO	10.592.740,37	COMENTÁRIOS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
RECEITAS OPERACIONAIS S/ RESTRIÇÃO	778.107,92	A Casa de Oração Missionários da Luz é uma associação civil sem fins lucrativos, conforme artigo 53 do Código Civil Brasileiro, Entidade Beneficente de Assistência Social, bem como é de Utilidade Pública e Promotora dos Direitos Humanos em SP.	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.370.848,29	As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas aplicáveis, em especial as resoluções ITG2002(R1)/2015 e NBCTG07(R2)/2017 do Conselho Federal de Contabilidade.	
(-) DESP. ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL	(8.650.670,63)	As contas da instituição foram aprovadas pelo Conselho Fiscal conforme a legislação aplicável.	
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	2.720.177,66		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.775.909,88)		
(=) RESULTADO OPER. ANTES RESULT. FIN.	(55.732,22)		
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO C/RESTR.	82.923,81		
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO S/RESTR.	R\$ 3.217,40		
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 30.408,99		
OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	(-)		
(=) RESULTADO ANTES DA CSE E IR	R\$ 30.408,99		
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	R\$ 30.408,99		

Adalmo Coutinho
Contador - CRC : 1SP 123.530-O/4
CPF: 019.340.098-73 - RG: 11.561.668

Luiz Carlos Corsi
Presidente
CPF: 361.286.198-00 - RG: 3.868.564-4